

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
PÚBLICA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DA GUARDA  
REALIZADA NO DIA 26 DE  
AGOSTO DE 2024 -----**

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Sérgio Fernando da Silva Costa, Presidente, Amélia Maria da Silva Ramos Fernandes, Rui Manuel da Costa Melo, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Maria Lucília Neves Pina Monteiro, Vítor Manuel dos Santos Amaral e Maria Adelaide Veloso Lucas Queiroz de Campos, Vereadores. -----

A senhora Vereadora Amélia Maria da Silva Ramos Fernandes esteve presente em Videoconferência.-----

**ABERTURA**

Verificada a existência de quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e cinco minutos, tendo seguidamente colocado à votação a ata da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. -----

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Boa tarde a todas e a todos. A senhora Vice-Presidente acompanha-nos online uma vez que está em representação oficial do município. Antes da Ordem do Dia temos aqui a senhora Ana Cristina Guerra para poder falar sobre um problema que já falámos, aqui, há algum tempo atrás. Faça favor.”-----

- **Munícipe, Ana Cristina:** “Boa tarde para todos. Eu estou aqui presente, porque eu queria que o senhor Presidente me resolvesse o problema, quanto mais depressa possível, porque eu ando muito doente, o meu marido não se arrasta senhor Presidente, só queria que o senhor Doutor visse. Ele andava a fazer fisioterapia, amanhã é o último dia, porque a cabeça dele não dá para fazer fisioterapia. Eu não sei como é que o hei de descer e subir, porque ele grita para vir à rua, eu tenho que o levar para fazer exames ao coração, ao hospital. Os bombeiros recusam-se a descê-lo, porque a cadeira está toda partida, eu não sei o que hei de fazer senhor Presidente. Eu estou aqui a dar a cara para ver se o senhor Presidente me dá uma solução, quanto mais depressa possível, porque senão eu ainda vou na frente do meu marido, senhor Doutor, porque eu tenho muitos problemas de doença, se o senhor Doutor for falar com a médica de família eu estou muito em baixo, eu tive o acidente com ele, eu estou a sofrer mais que ele. Ele, se calhar, está mal, mas eu ainda estarei mais mal do que ele, porque eu estou a sofrer muito mais do que ele, Doutor, porque ele era o meu peão, para onde ele ia eu ia, ele é que me fazia as compras, ele é que me fazia tudo, ele é que levantava dinheiro, eu não levanto dinheiro, eu não sei fazer nada.-- Eu tenho uma criança com dezasseis anos, com deficiência, ela é que me ajuda o que pode e, tenho um menino que vai ser operado, não sei se o senhor Doutor sabe, ele já desde pequenino que foi operado (já tem catorze operações), ele está com um saco na barriga. É muito difícil eu virar o meu marido na cama, a semana passada caiu-me da cama, caiu-me na sala, ele não se arrasta senhor Doutor. Eu queria que o senhor Doutor me resolvesse o problema, nem que seja uma casa mais pequena, um sítio mais pequeno para a gente estar, para eu ter mais sossego. Agora, o senhor Doutor faça o que quiser, porque eu já estou desesperada, já não sei o que hei de fazer.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Ana Cristina, nós percebemos, claramente, o seu desespero, percebemos isso, claramente.-----

Professor Alfredo Madeira, senhor Chefe de Divisão, o ponto de situação desde a última intervenção pública que tivemos aqui, o que é que foi feito, os procedimentos todos que foram seguidos na procura de uma solução, recorde-nos se fizer o favor.”

- **Alfredo Madeira, Chefe de Divisão de Educação, Intervenção Social e Juventude:** “Basicamente, contactámos todas as imobiliárias da Guarda no sentido de procurar uma habitação num rés-do-chão que fosse passível, com uma ligeira adaptação, de servir as intenções e as necessidades da família da dona Ana Cristina. Procurámos, também, em termos particulares se alguém conhecia uma situação que não estivesse dentro das imobiliárias, mas que fosse uma alternativa possível, não tivemos nenhum feedback a não ser uma opção de venda de uma casa por um preço bastante elevado e, era um T2. Portanto, estas foram as últimas diligências para além daquelas que já tinham sido feitas, em termos de visitas técnicas por parte da engenheira Sónia, tentando arranjar uma solução para a acessibilidade na casa onde vive a dona Ana Cristina.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem. Bom, então, uma vez que o Município da Guarda não possui nenhuma outra habitação social e, neste momento nós estamos com vários processos em curso, mas vão demorar algum tempo (nunca menos do que um ano e meio, sensivelmente) e, esse processo de procura no mercado também não resultou, por aquilo que nos foi referido, senhora Ana Cristina Guerra só nos resta uma forma, que é a forma mais rápida de resolvermos a situação que é: conferirmos as acessibilidades necessárias na vossa habitação, seja em termos de elevação para ultrapassar o problema da escada (com uma plataforma elevatória), seja dentro da habitação (se tivermos que fazer alterações nas portas, na casa de

banho), enfim, teremos que o fazer no mais curto espaço de tempo. É essa solução que nós podemos fazer e, é aquela que pode ser implementada no mais curto espaço de tempo. Estamos de acordo dona Ana Cristina?” -----

- **Munícipe, Ana Cristina:** “Ó senhor Doutor é muito complicado aquela casa para ele, porque a cadeira não passa nas portas, nós temos que o arrastar para a cama, para a porta, as paredes já estão a ficar todas coisas da cadeira, a cadeira está toda partida de subir e descer escadas, Doutor. Eu quero dar-lhe um banho tem que ser na cama, Doutor, porque a cadeira..., o senhor Doutor Alfredo está aqui presente, ele foi lá ver e, aquela casa para ele não tem condições, para nós sim. Eu aceitei a casa que o Doutor Chaves me deu, deu-me a escolher, mas se eu soubesse o que me acontecia, tinha escolhido o rés-do-chão, mas é proibido adivinhar o que pode acontecer, o que nos aconteceu, é proibido, eu não sabia. E aquela casa, Doutor, não tem condições, a cadeira está toda partida, se o senhor Doutor quiser ver, o senhor Doutor pode ver.”

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Acredito, mas dona Ana Cristina esta é a única solução no curto espaço de tempo. A Câmara da Guarda não tem mais casas sociais...”-----

- **Munícipe, Ana Cristina:** “Peço desculpa, senhor Doutor, eu não tenho força, eu estou em baixo, tenho diabetes, tenho coração, tenho tudo. Eu não consigo subir as escadas e descer.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não é isso que está em causa, dona Ana Cristina. A única solução que nós temos, neste momento, é fazer uma intervenção, no curto prazo, para conferir acessibilidade à sua casa, seja na colocação de uma plataforma elevatória para conferir alguma autonomia, digamos assim, e mobilidade, naturalmente, seja dentro da habitação, as alterações que tenham que ser feitas nas portas, na casa de banho, para transformar aquilo completamente, para conferir essa acessibilidade.”-----

- **Munícipe, Ana Cristina:** “E para subir e descer, senhor Doutor?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “É uma plataforma elevatória que iremos colocar.” ---

- **Munícipe, Ana Cristina:** “Aquilo não tem espaço, senhor Doutor.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “É uma espécie de um elevador, é uma plataforma, mas com elevação automática.” -----

- **Munícipe, Ana Cristina:** “Não tem espaço, aquilo é um prédio não tem espaço.”

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Deixe isso ao cuidado dos técnicos.” -----

- **Munícipe, Ana Cristina:** “Os miúdos que lá vivem, Doutor, vão destruir tudo.” -

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Então, não sabemos como é que havemos de fazer.” -

- **Munícipe, Ana Cristina:** “Se o senhor Doutor for lá ver, o senhor Doutor tem passado lá e, tem tirado fotos a certas coisas que eu tenho visto. Senhor Doutor, os miúdos vão destruir aquilo tudo e ninguém pode dizer nada, porque depois vão-se virar a mim, porque há muitas confusões por certas coisas, senhor Doutor.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Nós vivemos numa sociedade que é igual para todos e todos têm o mesmo direito, como a senhora está a pedir esse seu direito.” -----

- **Munícipe, Ana Cristina:** “Sim, é direito, mas se vamos ralhar a uma criança viram-se logo a nós, senhor Doutor.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Esta é a única solução que nós temos no curto prazo, se a senhora quiser esperar um ano e meio para ter uma outra casa...” -----

- **Munícipe, Ana Cristina:** “Mas como é que eu posso esperar, senhor Doutor, para o subir e descer e para lhe dar um banho? Ponha-se no meu lugar, senhor Doutor.” -

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Minha senhora, sem embargo de no futuro poder ir para outra casa, a solução que nós temos neste momento, porque não temos neste momento outra habitação é conferir acessibilidades na casa onde a senhora está atualmente.” -----

- **Munícipe, Ana Cristina:** “O senhor Doutor, acho que, sabe bem como é que é a casa, na casa de banho nem sequer lá entra a cadeira dele, nem a cadeira do banho.”

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Minha senhora, mas por isso é que vamos fazer obras na casa, é a solução mais rápida, é fazer obras na casa.” -----

- **Munícipe, Ana Cristina:** “Então, o senhor Doutor resolva-me o problema. Eu quero é resolver o problema das escadas e da casa.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem, então, Doutor Alfredo Madeira...” -----

- **Munícipe, Ana Cristina:** “Mas, a responsabilidade é do senhor Doutor se partirem aquilo. Eu não vou dizer nada às pessoas que partirem aquilo.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não, minha senhora, a responsabilidade não é minha, é de quem partir, quem danificar aquilo é responsabilizado nos termos da Lei.” -----

- **Munícipe, Ana Cristina:** “Depois, ninguém é senhor Doutor, acontecem as coisas e, ninguém é.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Peço ao Doutor Alfredo Madeira, ao Engenheiro Ricardo Amaral para, no imediato, se fazer a intervenção necessária nas portas, na casa de banho e a colocação dessa plataforma elevatória para conferir a acessibilidade necessária para o primeiro andar. Essa é a solução de curto prazo, dona Ana Cristina e, é aquilo que nós vamos, de imediato, ...” -----

- **Munícipe, Ana Cristina:** “Eu quero é uma solução, Doutor.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem, muito obrigado.” -----

- **Munícipe, Ana Cristina:** “Muito obrigada e boa tarde para todos.” -----

#### ANTES DA ORDEM DO DIA

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Eu pedi para os serviços entregarem uma proposta aos senhores Vereadores, se concordarem introduziríamos na Ordem de Trabalhos. Eu peço desculpa por ter sido em cima da hora, mas não queria estar a esperar para a

próxima reunião, porque depois aí já era para dar conhecimento, apenas, porque o prazo termina, entretanto, é dia três ou dia quatro de setembro que termina a discussão pública. Se concordarem, introduzíamos na Ordem de Trabalhos e, depois falaríamos no final sobre a mesma, digamos assim, se concordarem. Pode ser? Muito obrigado. -----

No período Antes da Ordem do Dia, a Federação Nacional das Associações Juvenis distinguiu o Município da Guarda com a categoria de três estrelas, distinguindo-o como Município Amigo da Juventude. Este galardão visa reconhecer a estratégia e as boas práticas dos municípios que integram a Rede Nacional da FNAJ e, que desenvolvem políticas de juventude estruturantes, sustentáveis e articuladas com a estratégia e visão dos jovens. -----

Depois, a partir do dia dois de setembro, os vales para aquisição dos livros de fichas e material escolar dos alunos do 1º ao 12º ano de escolaridade, poderão ser levantados nos Agrupamentos de Escolas do concelho e na Escola Regional Dr. José Dinis da Fonseca /Outeiro de São Miguel, podendo ser trocados nas livrarias e papelarias aderentes. No 1.º ciclo do ensino básico será entregue um voucher para aquisição dos livros de fichas a todos os alunos e, um voucher para aquisição de material escolar a todos os alunos incluídos no primeiro e segundo escalões do abono de família e, que efetuaram, em tempo útil, a submissão da respetiva candidatura. Já nos restantes ciclos de estudos serão entregues os vouchers, também, para aquisição dos livros de fichas e material escolar aos alunos abrangidos pelo primeiro e segundo escalões, também, do abono de família que, atempadamente, também fizeram prova do escalão junto do respetivo Agrupamento de Escolas. -----

Dar nota, também, que nos dias dezassete e dezoito de setembro, no grande auditório do Teatro Municipal da Guarda, realiza-se a conferência Mobilidade Integrada –

Eixo Beira Interior, numa organização da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, com a parceria dos municípios da Guarda, Belmonte, Covilhã, Fundão e Castelo Branco, tendo sido a Guarda a cidade eleita para a realização desta conferência nacional e para a qual, naturalmente, estão todos convidados. Eram estas notas que eu queria deixar. -----

Senhora Vereadora?”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Boa tarde a todos. Na sequência de reuniões anteriores, nós questionámos, nomeadamente, a senhora Vice-Presidente em que ponto é que estava a situação referente às refeições dos alunos do 1º ciclo. A senhora Vice-Presidente disse que estava a ser tratado, com certeza que sim, nós queremos só fazer um ponto da situação para percebermos, exatamente, o que é que se passa, porque estamos, rigorosamente, em cima do início das aulas e, enfim, convinha que nós, Câmara Municipal, tivéssemos esse assunto resolvido. -----

Outro assunto que me preocupou muito tem a ver com as árvores que estão junto ao estacionamento do Mercado Municipal e ao supermercado. Eu tirei umas fotografias relacionadas com isso e, são três ou quatro árvores que estão, absolutamente, sequestradas por uma estrutura que não é ou se é, não me parece exatamente aquela que está aqui nas tílias da rua ao pé do Jardim José de Lemos, mas que impedem, por absoluto, o crescimento da árvore. É um aro de metal e depois uma estrutura que parece cimento, olhando para a fotografia parece gravilha, mas está completamente compactada e que está a impedir o crescimento das árvores. Ora bem, é evidente que nós fizemos o Regulamento do Arvoredo na última sessão e, seguramente que faz parte esta tomada de consciência daquilo que tem sido algum abandono de há muitos anos, não é de agora, no que se refere à conservação e às boas práticas relativamente às árvores. -----

Noto como positivo, por exemplo, aquilo que se fez nas árvores que estão na Avenida junto ao Hotel Vanguarda que ficaram protegidas, falámos disso ainda há pouco tempo, e muito bem, mas as que estão aqui nesta zona (eu depois posso enviar as fotografias), é assustador ver como é que as árvores ainda estão vivas e, isto é uma situação que tem que ser resolvida. Sabemos, e a Guarda tem que estar adiante daquilo que está o país, não é? Porque temos obrigação disso, somos uma cidade de montanha. As árvores são das maiores benfeitorias e das melhores amigas da preservação do ambiente, da regulação dos efeitos térmicos e das chuvas e, desprezá-las ou não as tratar com a devida compaixão, se podemos chamar-lhe assim ou pelo menos chamemos-lhe atenção, mas podemos chamar-lhe compaixão também, estamos a proporcionar um terrível ambiente para todos nós. E, nós na Guarda temos obrigação disso, somos uma cidade de montanha, vivemos rodeados com árvores e pelas árvores e elas têm ajudado a, enfim, regular o clima e a regular o tempo nesta zona e, será uma mais valia continuar a fazer isso.-----

E, *en passant*, voltamos à questão de 1 milhão de árvores que foi prometido na campanha eleitoral, pelo senhor Presidente: a plantação de 1 milhão de árvores, durante este mandato, exatamente, para repor as árvores que desapareceram e para propiciar uma alteração e uma melhoria climatérica, nomeadamente, no que tem a ver com a regulação das temperaturas nesta zona.-----

Numa das reuniões anteriores, talvez em julho, o senhor Presidente respondeu que não tinha havido concorrentes a essa plantação de árvores, mas, enfim, do seu programa eleitoral não é isso que se infere, o que se infere é que será a Câmara Municipal a fazer esse investimento e a fazer essa plantação. A verdade é que ao fim de três anos desta vereação não se viu, ainda, uma árvore plantada além destas que estão substancialmente abandonadas e pouco cuidadas. E, isto é uma

responsabilidade nossa e que o futuro e, as gerações vindouras nos virão responsabilizar pela falta de cuidado e pela falta de preservação de tudo isto. -----

Como último ponto, queria ainda falar ou perguntar em que ponto é que, uma vez que já transitou em julgado a regularização ou o processo da funcionária Gisela Valente, já que transitou em julgado, portanto é um assunto público neste momento, saber se ou quando terá sido feito, ou não, ou quando vai ser, o ressarcimento económico desta funcionária. Muito obrigada.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Muito boa tarde a todos. Senhor Presidente, há uns meses atrás focámos um ponto que tinha a ver com o abate de seis ou sete cedros no Bairro de São Domingos, foi-me dada a explicação dos motivos, mas a minha pergunta é a seguinte: o espaço, neste momento, está completamente abandonado, está prevista alguma solução para o readaptar com uma nova perspetiva arquitetónica e também arbórea? Essa é a minha primeira questão. Depois, também, ainda relativamente ao Bairro de São Domingos, agora naquele espaço é muito mais visível aqueles fios da EDP. Sei que tinha esse conhecimento, penso eu que estará certo, mas o senhor Presidente saberá melhor que eu, existe já a possibilidade de colocar aqueles fios aéreos de forma subterrânea. Está previsto a colocação desses fios que agora naquele espaço, então, têm um impacto visual bastante negativo? Se, existe alguma possibilidade de interpelar a entidade responsável para o efeito? -----

Depois, também fui interpelado, eu e os meus colegas, já foi aqui suscitada a questão relativamente ao mural que foi pintado no Pavilhão de São Miguel, mas continua aqui um conjunto de pessoas, de cidadãos que querem saber, portanto, se há aqui uma suscetibilidade de plágio relativamente à obra original que esteve na abertura dos Jogos Olímpicos. Independentemente de uma outra qualquer questão, a nossa

pergunta é: o que é que a Câmara Municipal da Guarda está disposta a fazer perante o suscitar deste problema, de eventualmente existir ou não plágio da obra? E, de que forma é que se podia compatibilizar? Não sei, a obra continuar no São Miguel e falando com os responsáveis, os autores da mesma e, portanto, encontrar uma solução definitiva. Porque, de facto, existe ainda uma grande preocupação por um vasto leque de pessoas, que estão ligadas direta ou indiretamente a este tipo de arte, que querem, também, explicações por parte da Câmara e, nós também somos veículo para transportar estas dúvidas, as questões que os cidadãos nos colocam. -----

A última questão tem a ver com uma matéria de um investimento que se prende com uma linha de muito alta tensão entre Fundão e Vilarouco que abrange cerca de dez freguesias na Guarda. As questões são muito claras, portanto, sei que o pedido de audiência pública das entidades, inclusivamente da Câmara Municipal da Guarda, decorreu de vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e quatro a cinco de março de dois mil e vinte e quatro, o período está encerrado, mas de facto nós não ouvimos qualquer posição tomada pela Câmara. Daquilo que eu li, em termos de publicidade e até direito de audição, para além da Câmara Municipal não resulta qualquer outra exigência a qualquer outra entidade autárquica, designadamente as freguesias, sendo elas visadas com este tipo de obra. Um projeto que, como disse, é de muito alta tensão, ou seja, uma linha de alta tensão parece que anda à volta dos 200 quilowatts, esta é de 400 quilowatts. De facto, da leitura também do processo resulta evidente que este tipo de linha tem consequências, concretamente, nas matérias que resultam do impacto ambiental. De algumas posições assumidas quer por empresas, quer por organismos públicos e até cidadãos, curiosamente esta nota: a única entidade que se pronunciou foi a Freguesia da Arrifana e cinco cidadãos da Arrifana, é o que consta dos documentos que eu tive acesso. Portanto, a primeira questão é: o que é que a

Câmara fez? Sendo que lhe era imposto, nos termos dos editais, a publicitação através da fixação de anúncios pela Câmara Municipal, o envio da nota para os órgãos de comunicação social e, eventualmente, também a utilização de internet. -- Ora, nós Vereadores do Partido Social Democrata não tivemos conhecimento, nem por via da internet, nem de nenhum anúncio feito pela Câmara Municipal da Guarda, nem o envio de nenhuma nota para a imprensa. O que é que se passou? Sendo um importante investimento, que de alguma forma merece uma atenção especial, que passa por cerca de dez freguesias do concelho da Guarda, porquê a Câmara Municipal não ter feito, pelo menos que nós conheçamos, qualquer diligência no sentido de permitir um debate, de permitir a informação sobre esta matéria? Já que, e, de acordo com alguns cidadãos e algumas conclusões do próprio resultado da audiência pública, há soluções alternativas. Nós temos nas freguesias já uma linha de alta tensão, porque não aproveitar, com as distâncias devidas, exatamente também o mesmo alinhamento, em vez de perturbar vários projetos agrícolas, vários projetos florestais, vários projetos económicos, porque estamos a falar de uma linha de alta tensão cujos efeitos, não sendo especialista na área, sei que serão altamente nefastos para os locais onde passam, principalmente se houver projetos que estão em curso, designadamente, até porque resulta da audição que foi feita e das conclusões apresentadas pela Junta de Freguesia da Arrifana, que estão junto das habitações. - E, portanto, como acontece com a Arrifana, onde esta linha de muito alta tensão passa junto das habitações e os próprios proprietários chamaram à atenção disso, o que é que nós vamos dizer da Benespera, de Casal de Cinza, do Codesseiro, da própria Guarda, João Antão, Panóias, Pera do Moço, Santana da Azinha, Avelãs de Ambom e Rocamondo e Vila Franca do Deão. Além de que, resulta também a evidência do próprio trabalho desenvolvido, há uma falta e erros de análise, ou seja,

há muitas conclusões do estudo de impacto ambiental que resultam mais de um estudo sobre documentos do que um estudo sobre a realidade, ou seja, ir ao local não é aquilo que transparece, depois, nos documentos do impacto ambiental. Isto são matérias, além do mais, que a Câmara Municipal da Guarda deveria ter em atenção e deveria preservar, porque, em última instância ou até em primeira instância no concelho, é a Câmara Municipal que tem que salvaguardar os interesses legítimos das populações. -----

E, estando nós aqui a falar de um projeto desta natureza, com implicações de várias ordens, a Câmara Municipal estar obrigada a anunciar e a suscitar um discurso público abrangente e, fazendo-se silêncio até hoje, já tendo terminado o prazo de pronúncia, perante tais questões, algumas já suscitadas e constantes do processo, a ausência de posição assumida pela Câmara Municipal da Guarda e, de conhecimento por parte de um número elevado das freguesias que eu citei, parece-me que, há aqui uma violação clara das competências que a Câmara tem ao seu alcance para, como disse, defender, preservar, os interesses legítimos das populações guardenses. E, assim, não se fazendo, estão em risco as populações destas freguesias que, muito provavelmente, daqui a uns tempos vão ver uma linha de muito alta tensão passar ao lado das suas casas, ao lado das suas explorações agrícolas, ao lado das suas explorações agropecuárias ou florestais. Portanto, penso que ainda estaremos na altura, porque temos uma avaliação do impacto ambiental, mas o projeto não acaba aqui e, portanto, acho que era importante a Câmara da Guarda tomar uma posição, para além de suscitar um debate mais abrangente e informativo junto das populações destas freguesias para poder, efetivamente, saber o que é que estamos aqui a permitir que se faça no nosso território. E se, de facto, colide ou não colide e como é que se minimiza este prejuízo potencial, não tenho mais conhecimento para ir além desta

expressão - um prejuízo potencial, que, eventualmente, se avizinha se nós permitirmos, de olhos fechados, que esse tipo de investimento aconteça no território guardense. Disse.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito obrigado. Senhora Vereadora, relativamente à questão das refeições, a senhora Vice-Presidente tem agilizado tudo isso. Houve o período de inscrição dos alunos, na interação com as direções dos Agrupamentos as soluções estão encontradas e, portanto, os serviços agora estão a agilizar tudo isso para que na abertura do ano letivo, digamos assim, esteja tudo devidamente salvaguardado, função deste trabalho que tem vindo a ser feito ao longo destes últimos dois meses com as direções dos Agrupamentos, para acautelar todas essas necessidades. -----

Relativamente a esta questão das caldeiras das árvores, 1 milhão de árvores, o Vereador Rui Melo poderá falar melhor do que eu sobre esta matéria. Senhor Vereador.”-----

- **Rui Melo, Vereador:** “Muito boa tarde a todos. Antes de mais referir que nestes últimos dois anos foram plantadas, pelo município, cerca de 2 mil árvores por ano na cidade. Obviamente, nós não somos donos dos terrenos particulares e, nesse sentido foi criado um Regulamento que apoia a compra de árvores a 100% do seu valor para plantação em terrenos privados, foi com esse objetivo de instalar esse tal 1 milhão de árvores no concelho. De facto, até a presente data não houve um único candidato a apresentar a arborização dos seus terrenos para financiamento pelo município, apesar de termos divulgado esse Regulamento em todos os municípios, Juntas de Freguesia, Associações e, portanto, não tem sido por falta de divulgação e de empenho do município que essa intenção dos proprietários não se concretiza. ---

Relativamente às caldeiras das árvores no Mercado Municipal, de facto, eu já me tinha apercebido dessa situação que ocorre em cerca de meia dúzia de árvores que existem no largo do Mercado e, portanto, fico até, significativamente, agradado que, eu diria, em mais de 7, 8, 10 mil árvores que temos no concelho sejam essas 6 que nos preocupam. Preocupam-na a si, preocupam-me a mim. É uma impermeabilização de terreno que nunca devia ter ocorrido, já foi no passado, e de facto não devia, porque uma árvore não deve ter aquela impermeabilização junto ao tronco, se bem que, eu julgo que aquilo é o chamado betão poroso que permite passagem de água para a árvore e, se calhar, por causa disso é que elas ainda não estão mortas. De qualquer maneira, eu mandarei verificar. Aquilo é um espaço que, lembro, é utilizado frequentemente para festas, eventos, onde vivemos aquela dicotomia, que há algum tempo eu assinalei na reunião de Câmara, do amor ódio em relação às árvores. Se para umas pessoas as árvores são o melhor que há no mundo, para muitos dos nossos munícipes as árvores são o pior que há no mundo, basta que elas estejam à sua porta ou por cima do seu carro. E, portanto, nós vivemos nessa ambiguidade de sentimentos em relação às árvores e, nós aqui tentamos ser o fiel desses sentimentos, tentando promover um bom ambiente na cidade, proporcionando condições de compatibilidade entre árvores e urbanismo de modo a que haja o mínimo de conflitos entre aquilo que é o ambiente e as pessoas. Iremos verificar essa situação e ver qual é a melhor solução a encontrar. Não sei se ficou algum ponto por...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Para já não. Senhora Vereadora, relativamente à questão da funcionária em causa, tal como eu referi, eu nunca comento nem comentarei, como nunca comentei, qualquer processo judicial em curso. Este assunto está a ser acompanhado pelos consultores jurídicos do município e, portanto, o que

tiver que ser, será resolvido, ponto final. Não é meu hábito comentar procedimentos, nem fazer política de processos em tribunal que tenham decorrido ou que estejam a decorrer, porque essa distinção entre tribunais e política deve ser, efetivamente, separada.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Dá-me licença, senhor Presidente?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Diga, diga.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Eu queria só dizer duas coisas: eu penso que não é betão poroso, acho que o poroso é aquele que está aqui.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “É uma espécie de um *terraway* que lá está.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Que também não resultou bem e, que também terá que ser, obviamente, rearranjado, mas, enfim, noutra tipo de coisas. Acho que aquilo é uma coisa bem mais consistente e que está absolutamente impermeabilizado e que fecha aquilo tudo. Claro que há outras árvores que fazem a nossa preocupação, nomeadamente, ali na zona do parque há lá algumas que também estão bastante limitadas, mas enfim, ...”-----

- **Rui Melo, Vereador:** “Mas aí é betão poroso.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Exatamente, aí é betão poroso, eu sei disso. Havemos de ver se aquilo funciona ou não, porque elas, apesar de tudo, estão bastante atrofiadas, mas enfim, também estão postas com um compasso muito apertado e, portanto, não podem...” -----

- **Rui Melo, Vereador:** “Senhora Vereadora, lá está, aí a opção quando se fez o jardim, eu não estava nestas funções, era de garantir acessibilidades. O passeio tem que ter determinada largura para permitir a acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, portanto a alternativa era: ou cortar aquele correr de árvores todo e fazer um passeio maior ou mantê-las confinadas em caldeiras mais reduzidas.

Portanto, a opção foi colocar betão poroso, que me parece uma boa solução, porque permite o desenvolvimento da árvore e mesmo assim aproveitar todo o espaço de circulação para aquele ser um passeio circulável, mesmo para as pessoas com mobilidade reduzida. Portanto, às vezes é este diálogo entre soluções daquilo que não será a melhor solução para a árvore, mas que será também a melhor solução para nós que vivemos na cidade e, portanto, faz-se nesta conjugação de interesses, a gestão faz-se numa conjugação de interesses.” -----

**- Adelaide Campos, Vereadora:** “Eu percebo isso perfeitamente e compartilho em absoluto, da sua posição, mas isso é uma coisa que vai ter que ser analisada caso a caso e terá que ser reajustada e teremos que ver isso. Agora, relativamente àquilo que diz que há gente que acha que as árvores são o melhor do mundo, que é o meu caso, e aquelas que acham que é o pior do mundo, espero que não haja aqui ninguém, mas sei que sim, que existe, isso parte também de educação e de cultura que é uma coisa que nós estaremos obrigados a fazer enquanto Câmara. Será difícil, mas terá que ser feito dado que isso, enfim, à ciência e ao parece-me que, e ao acho que, eu continuo a ser a favor da ciência, penso que quase todos nós seremos a favor da ciência e, a ciência protege as árvores e protege o clima e não protege a varredela da porta da casa, porque às vezes vai ter que ficar assim.-----

Relativamente àquilo que o senhor Presidente disse da funcionária Gisela Valente, eu acho que é um assunto que já transitou em julgado, está decidido pelos tribunais e, aquilo que está decidido em tribunal tem que ser efetivado e tem que ser cumprido, penso eu que é essa a base do estado de direito e, por isso, é que eu estou a fazer essa pergunta.” -----

**- Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, em relação ao que referiu sobre aquela questão do arranjo, o senhor Vereador Rui Melo já me referia que, assim que

possível, vai ser feito o arranjo naquele local, naturalmente, serão plantadas algumas outras espécies mais adaptadas ao local em causa. Os cabos aéreos é um investimento que a EDP terá que fazer. Peço ao Engenheiro Ricardo Amaral que verifique com os técnicos que acompanham esta área das infraestruturas aéreas (eu penso que numa boa parte do Bairro existem infraestruturas subterrâneas, os negativos, digamos assim) para se falar com a EDP para ver quando é que eles preveem fazer, digamos, uma passagem dos cabos aéreos para subterrâneos, se bem que não são os mesmos cabos, têm que ser cabos novos, porque o que está no ar não dá para colocar debaixo de terra, digamos assim. Peço para que seja feita essa verificação, salvo erro não é a totalidade, mas uma parte do Bairro tem essas infraestruturas enterradas, uma parte pelo menos. Sobre a questão do mural do Pavilhão de São Miguel, o senhor Vereador tem acompanhado a situação, que está junto do gabinete jurídico, onde está a ser feita essa análise, mas também poderá falar sobre isso. -----

Quanto à linha de muito alta tensão, eu não sei como é que lhe fizeram chegar os documentos, mas foi precisamente para ir ao encontro de uma das coisas que referiu que é aproveitar infraestruturas existentes e aproximá-las desse canal, não é? Porque uma coisa é já existir um canal e alargar o canal com algumas limitações que tenha, naturalmente, outra coisa é criar um canal completamente diferente. E, por isso, a Câmara da Guarda foi à discussão pública, contrariamente àquilo que estava a referir, mas porque não tinha conhecimento disso. Aliás, o próprio relatório final da AIA refere lá a interação da Câmara Municipal da Guarda. E, por isso, foi um erro (próprio erro da APA) que eles consideraram e tiveram em linha de conta ou terão em linha de conta aquilo que a Câmara da Guarda escreveu. Mas, o senhor Vereador Rui Melo, sucintamente, esclarecerá sobre esta questão do mural no Pavilhão de São Miguel que está junto do gabinete jurídico, estão a fazer a análise sobre todo o

processo e, sobre a linha de muito alta tensão o que é que a APA acabou por referir para ir ao encontro daquilo que foi a interação do município.”-----

- **Rui Melo, Vereador:** “Em relação ao mural, aquilo que nós fizemos assim que recebemos a denúncia foi questionar, já tínhamos dito isso na última reunião de Câmara, não o autor da obra, mas o autor da pintura que não respondeu. De seguida, nós questionámos a própria autora da obra original para saber se aquilo tinha sido uma obra autorizada, se considerava aquilo como sendo uma replicação e, se caso considerasse, se era uma replicação autorizada. O representante dela respondeu a dizer que não tinha autorizado e que solicitava a demolição ou a reposição da situação original, portanto nós neste momento o que estamos a fazer é junto do gabinete jurídico tentar saber qual é a tramitação subsequente. Porque, de facto, a Câmara pagou aquele trabalho como sendo um trabalho daquele criador, digamos e, portanto, estamos nessa fase de apoio jurídico. -----

Relativamente ao estudo de impacto ambiental da linha de alta tensão de Vilarouco, a Câmara participou. De facto, houve um momento em que pelo menos num dos documentos que nós consultámos, não era feita nenhuma referência à participação do município. Quando demos conta disso enviámos, por escrito, para a APA contestando que aquilo que tínhamos apresentado no Portal Participa não constava do relatório e, a APA veio contestar dizendo que sim que tinha sido considerado, fazendo menção de todos os pontos do nosso parecer e, que constavam da avaliação do relatório final do estudo de impacto ambiental. Podemos fazer chegar esse documento, depois, aos Vereadores para tomada de conhecimento.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Certo.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Senhor Presidente dá-me licença? Só para acrescentar uma coisa em relação ao que disse o senhor Vereador Chaves Monteiro, relativamente às estruturas aéreas...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Os cabos aéreos.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Sim, os cabos aéreos. A Sequeira é um exemplo vivo do que é um Bairro de terceiro mundo, especialmente na parte mais antiga e, acho que é uma coisa absolutamente terrível nas ruas mais antigas a profusão de cabos aéreos que lá estão, é impressionante. Na parte mais nova, é mais recente, já não, mas se calhar seria importante fazer-se uma, não sei, notificação para a EDP para resolver essa situação.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sobre essa matéria, eu já falei sobre isso no passado, não sei se aqui na Câmara, se na Assembleia Municipal: quando qualquer operadora seja de infraestruturas elétricas, seja de comunicações tem um determinado cabo passado numa qualquer fachada há uma coisa que se chama direitos adquiridos e, tem aquele direito da passagem. Para eles poderem enterrar, desculpem o termo, todas as infraestruturas, tem que haver obras de fundo e, tem que ser a autarquia a custeá-las. Bom, não havia dinheiro suficiente para fazer isso no imediato. Aquilo que está a ser feito, como já vem sendo feito há dez, quinze, vinte anos a esta parte sempre que há uma requalificação de uma qualquer artéria da cidade são feitas as infraestruturas enterradas para que, efetivamente, a seguir possa ser feito, digamos, esse corte das infraestruturas aéreas para passarem a ser subterrâneas. É isso que tem vindo a ser feito e é o que vai continuar a ser feito, naturalmente, sendo certo que isto é um caminho que vai demorar anos e anos e anos.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Estou esclarecida.” -----

– Auto de Receção Definitiva Referente à Empreitada: “Reabilitação do Edifício dos Antigos Paços do Concelho.” -----

### **ORDEM DO DIA**

**Ponto 1 - Proposta de Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal da Guarda, com Faculdade de Subdelegação, no Âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico (AEC) Previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro.**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 848/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que:-----

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, aprovou a lei-quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, designadamente na área da educação - cfr. artigo 11.º. -----

O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, prevê a concretização da transferência de novas competências nos órgãos municipais no domínio da Educação e procede ao reforço das áreas anteriormente delegadas nos municípios.-----

Em particular, o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atualizada, determina que “Salvo indicação em contrário, todas as competências previstas no presente decreto-lei são exercidas pela câmara municipal, com faculdade de delegação no diretor do agrupamento de escolas ou escola não agrupada”.-----

O agrupamento de escolas/escola não agrupada é uma unidade organizacional, dotada de órgãos próprios de administração e gestão, constituída pela integração de

estabelecimentos de educação pré-escolar e escolas de diferentes níveis e ciclos de ensino, com vista à realização de diversas finalidades - cfr. artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, 22 de abril, na sua atual redação. -----

O diretor do agrupamento de escolas/escola não agrupada constitui o órgão de direção, administração e gestão nas áreas pedagógica, cultural, administrativa, financeira e patrimonial de acordo com o disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual, (regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário).-----

Os diretores dos agrupamentos de escolas e das escolas não agrupadas da rede pública do Município da Guarda têm vindo a desenvolver competências, ora descentralizadas, de forma eficiente e com qualidade de gestão e educação reconhecida por toda a comunidade educativa. -----

A delegação de competências nos diretores de agrupamento de escolas e escolas não agrupadas tem igualmente por objetivo a identificação das condições em concreto que asseguram o efetivo exercício das mesmas. -----

Considerando ainda que:-----

De acordo com o artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, “Compete às câmaras municipais promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente: (...) c) Atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, de carácter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e de voluntariado e da dimensão europeia da educação”.--

Tendo em conta a proximidade do início do calendário escolar e a abertura do ano letivo 2024/2025, bem como a particular relevância das AEC para os alunos, pretende-se, assim, uma delegação das competências inicialmente transferidas para a Câmara Municipal no respetivo Presidente no âmbito das AEC, com faculdade de subdelegação nos Srs. Diretores dos Agrupamentos de Escolas.-----

Deste modo, é conferida ao Sr. Diretor do Agrupamento de Escolas a possibilidade de, em nome e com a autorização do subdelegante, poder celebrar parcerias e protocolos com outras entidades, ficando a cargo destas entidades os procedimentos de seleção.-----

Existindo uma efetiva subdelegação de competências e desde que a mesma preveja a possibilidade de celebração de parcerias pelos Agrupamentos de Escolas, ficará a cargo destas entidades parceiras, no âmbito da celebração de uma parceria ou protocolo, proceder ao recrutamento dos recursos humanos necessários à implementação das AEC nos Agrupamentos de Escolas. A contratação dos técnicos das AEC será da exclusiva responsabilidade da entidade parceira, ao serviço e sob a orientação técnica e pedagógica do Diretor do Agrupamento.-----

***Nesta conformidade, -----***

***Tenho a honra de propor ao digno Órgão Executivo que delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º, bem como na alínea c) do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua versão consolidada: -----***

***1. Delegar no Presidente da Câmara Municipal as competências para atuar no âmbito da promoção e implementação das AEC, previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, com faculdade de subdelegação, nomeadamente, as previstas na minuta-tipo de Despacho de Subdelegação de Competências nos Diretores dos Agrupamentos de Escolas, nos termos informados.” -----***

-----  
(minuta)

**Despacho n.º XXX/PCM/2024**

**(Mandato 2021-2025)**

**SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DIRETOR DO  
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS XX**

Considerando que:-----

1. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, aprovou a lei-quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, designadamente na área da educação - cfr. artigo 11.º;-----

2. O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, prevê a concretização da transferência de novas competências nos órgãos municipais no domínio da Educação e procede ao reforço das áreas anteriormente delegadas nos municípios;-----

3. O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, permite, salvo indicação em contrário, a delegação de todas as competências, no domínio da educação, nele previstas, nos diretores dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas (cf. n.º 1 do artigo 4.º);-----

4. Em particular, o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atualizada, determina que “Salvo indicação em contrário, todas as competências previstas no presente decreto-lei são exercidas pela câmara municipal, com faculdade de delegação no diretor do agrupamento de escolas ou escola não agrupada”;-----

5. Consagra-se, assim, a possibilidade de delegação das competências inicialmente transferidas para a Câmara Municipal no Diretor do agrupamento de escolas/escola não agrupada;-----

6. O agrupamento de escolas/escola não agrupada é uma unidade organizacional, dotada de órgãos próprios de administração e gestão, constituída pela integração de estabelecimentos de educação pré-escolar e escolas de diferentes níveis e ciclos de ensino, com vista à realização de diversas finalidades - cfr. artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, 22 de abril, na sua atual redação; -----

7. O diretor do agrupamento de escolas/escola não agrupada constitui o órgão de direção, administração e gestão nas áreas pedagógica, cultural, administrativa, financeira e patrimonial de acordo com o disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual, (regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário);-----

8. Os diretores dos agrupamentos de escolas e das escolas não agrupadas da rede pública do Município da Guarda têm vindo a desenvolver competências, ora descentralizadas, de forma eficiente e com qualidade de gestão e educação reconhecida por toda a comunidade educativa; -----

9. A delegação de competências nos diretores de agrupamento de escolas e escolas não agrupadas tem igualmente por objetivo a identificação das condições em concreto que asseguram o efetivo exercício das mesmas;-----

10. De acordo com o artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, “Compete às câmaras municipais promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente: (...) c) Atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, de caráter

facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e de voluntariado e da dimensão europeia da educação”-----

11. A Câmara Municipal da Guarda, por deliberação de Câmara, em reunião de XX de XX de 2024, delegou no Presidente da Câmara as competências previstas na alínea c) do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atualizada.-----

Atento os considerandos supra:-----

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 4.º/1 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atualizada, e nos artigos 46.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, subdelego no Sr. Diretor Dr. XX, as seguintes competências que devem ser exercidas em cumprimento pela legislação aplicável às Autarquias Locais e em respeito pelas estratégias, regulamentos, regras e normativos internos do Município, a saber:-----

**1. OBJETO: -----**

A subdelegação de competências abrange as competências previstas no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atualizada, relativamente à promoção e implementação de medidas de apoio à família aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente: -----

a) A dinamização das Atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, doravante designadas por AEC, de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam, nomeadamente, nos

domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e de voluntariado e da dimensão europeia da educação. -----

## **2. FINALIDADES-----**

a) Garantir o acesso de todos os alunos às AEC e demais atividades da escola a tempo inteiro;-----

b) Garantir uma boa integração e gestão das atividades no horário escolar, facilitando a flexibilidade possível para uma maior articulação das componentes letivas e não letivas como processo de aprendizagem e desenvolvimento de competências;-----

c) Garantir a integração dos programas previstos no Plano de Atividades, com as AEC, e a sua supervisão educativa. -----

## **3. MODO DE EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS SUBDELEGADAS: -----**

A Câmara emitirá diretivas e instruções vinculativas sobre o modo como devem ser emitidos os poderes subdelegados, devendo realizar-se reuniões com regularidade, sempre que se justifique esta necessidade, no sentido de ser assegurada a articulação, o acompanhamento e a monitorização da matéria objeto da presente subdelegação.

De modo particular, as funções de articulação, acompanhamento e monitorização da matéria em apreço são realizadas através de um técnico da Divisão de Educação, Intervenção Social e Juventude da Câmara Municipal. -----

No âmbito do exercício das competências subdelegadas, prevê-se a possibilidade de celebração de parcerias pelos Agrupamentos de Escolas, ficando a cargo destas entidades parceiras, no âmbito da celebração de uma parceria ou protocolo, proceder ao recrutamento dos recursos humanos necessários à implementação das AEC nos Agrupamentos de Escolas. A contratação dos técnicos das AEC será da exclusiva

responsabilidade da entidade parceira, ao serviço e sob a orientação técnica e pedagógica do Diretor do Agrupamento. -----

Deve o Sr. Diretor do Agrupamento de Escolas garantir a boa gestão e aplicação das verbas para os fins a que se destinam e assegurar o pagamento no âmbito da promoção e implementação das AEC, em estrita articulação com os serviços competentes da Câmara. -----

Compete ao Sr. Diretor do Agrupamento de Escolas a apresentação de relatórios, conforme solicitação do Município, das despesas abrangidas nas transferências de verbas nos termos infra indicados. -----

#### **4. RECURSOS FINANCEIROS**-----

Mediante o cumprimento pelo Sr. Diretor das competências subdelegadas, os recursos financeiros destinados à execução da presente subdelegação são disponibilizados pelo Município mensalmente, até ao valor máximo de 150.000 €. Verificando-se que, no período da subdelegação, a verba transferida é superior à despesa efetivamente realizada e paga, haverá lugar a reposição. -----

O subdelegado deverá facultar, de forma completa e atempada, os seguintes elementos à Câmara: -----

- Balanço mensal do número de alunos inscritos e dos grupos formados; -----
- Plano anual das AEC; -----
- Respetivos documentos comprovativos e contabilísticos de todas as despesas mensais realizadas no âmbito das AEC;-----
- Outras informações e documentos solicitados para o acompanhamento sistemático da subdelegação de competências, com vista, designadamente, a assegurarem uma melhor comunicação económico-financeira. -----

#### **5. PUBLICAÇÃO** -----

Em cumprimento do disposto no artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o presente Despacho será publicado no Diário da República, bem como na internet, no sítio institucional do Município, no prazo de 30 (trinta) dias. -----

O órgão subdelegante tem o poder de avocar, bem como o de anular, revogar ou substituir o ato praticado pelo subdelegado ao abrigo da subdelegação, nos termos do n.º 2 do artigo 49.º do Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo de ficarem salvaguardados os compromissos eventualmente assumidos pelos Srs. Diretores dos Agrupamentos de Escolas no exercício das competências subdelegadas. -----

O presente despacho entra em vigor a partir de XX, sendo o prazo de vigência de XX. -----

Paços do Concelho, XX de XX de 2024

O Presidente da Câmara Municipal da Guarda

Sérgio Fernando da Silva Costa

-----  
Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.*** -----

**Ponto 2 - Procedimento Concursal para Provimento de Cargo de Direção Intermédia de 3º Grau - Abertura de Novo Procedimento.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 844/2024

Mandato 2021/2025

Considerando, -----

1. O teor da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procedeu à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de agosto, e que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local; -----

2. Que a Assembleia Municipal aprovou, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, em sessão ordinária realizada no dia 27 de abril de 2022, a Organização dos Serviços Municipais da Guarda, sua Estrutura e Competências, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária realizada no dia 18 de abril de 2022;-----

3. Considerando que, de acordo com este regime, a organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços municipais devem orientar-se pelos princípios de unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios de eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado, garantindo a participação dos cidadãos, bem como dos demais princípios constitucionais; -----

4. Considerando, ainda, que a composição do júri dos procedimentos concursais para Provimento de Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau foi determinada por deliberação da Assembleia Municipal datada de 27 de fevereiro de 2024; -----

5. Que o procedimento para o cargo de dirigente de 3.º Grau – Chefe de Serviço do Gabinete de Informática e Modernização Administrativa, publicado no Diário da República, II série, n.º 88 de 07-05-2024 (Aviso extrato n.º 9616/2024/2), ficou deserto por ausências de candidaturas apresentadas; -----

6. O previsto no n.º 5 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua versão atual, que aplicou a Lei n.º 2/2004 à Administração Local; -----  
*No uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, proponho, face ao supra elencado, que o Órgão Executivo deste Município delibere no sentido de aprovar a abertura de um novo procedimento concursal destinado ao recrutamento de um dirigente de 3.º Grau – Chefe de Serviço do Gabinete de Informática e Modernização Administrativa, nos termos e ao abrigo do n.º 5 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, conjugado com o n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua versão atual, que aplicou a Lei n.º 2/2004 à Administração Local.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 3 - Proposta de Procedimento Regulamentar Para a Revisão do Regulamento de Taxas e Outras Receitas (RTOR), do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) e Elaboração do Regulamento de Fiscalização Municipal do Município da Guarda - Início de Procedimento (Artigo 98.º CPA).-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 845/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que, -----

1. Foi publicado no corrente ano, o Decreto-Lei n.º 10/2024, diploma que introduz um conjunto de alterações relevantes, no âmbito do urbanismo e do ordenamento do território, sendo o mesmo denominado de "Simplex Urbanístico";-----
2. Procedeu o Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, através de informação interna, à análise das necessidades decorrentes da entrada em vigor do diploma supra identificado; -----
3. Análise essa que consigna que tal diploma vem “determinar a alteração de 45 artigos do regime jurídico da urbanização e da edificação (RJUE), incidindo tais modificações, em todas as fases do procedimento administrativo especial de apreciação de operações urbanísticas, designadamente na fase de saneamento e apreciação liminar, na fase da instrução e da apreciação técnica dos respetivos projetos, na fase da decisão administrativa e na fase integrativa da eficácia”; -----
4. Se extrai dessa análise, a título conclusivo, que se torna determinante proceder à revisão e/ou elaboração do Regulamento de Taxas e Outras Receitas (RTOR); do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) e do Regulamento de Fiscalização Municipal à luz do novo Decreto-Lei n.º 10/2024 de 8 de janeiro, estando já em curso o processo de elaboração de um Regulamento de ocupação de espaço público, por deliberação da Câmara Municipal; -----
5. É importante dotar o Município da Guarda dos competentes instrumentos normativos identificados, no uso do poder regulamentar das autarquias locais, consagrado na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
6. O Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pela Lei n.º 42/2014, de 11 de julho, introduziu profundas alterações ao nível do regime do regulamento, consagrando o procedimento regulamentar e respetivos trâmites, sendo possível

descortinar as três fases que o compõem: a Preparatória, a Constitutiva, e a Integrativa da Eficácia. A Fase Preparatória engloba as subfases da Iniciativa, da Instrução, da Participação e da Elaboração Final do Projeto de Regulamento, importando, pois, dar início ao procedimento; -----

7. Nos termos do artigo 98.º do CPA, “O início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como contrainteressados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento” (n.º 1). Daqui resulta que o procedimento regulamentar só se inicia mediante um ato do órgão competente, tornando-se, assim, necessária uma decisão formal, no caso, uma deliberação do órgão executivo do Município da Guarda no sentido de desencadear o procedimento do regulamento, visando a sua elaboração e aprovação, devendo o teor da publicitação do procedimento regulamentar abarcar o conteúdo do n.º 1 do artigo 98.º do CPA; -----

8. Nos termos do n.º 1 do artigo 55.º do CPA, a direção do procedimento cabe ao órgão competente para a decisão final (sem prejuízo do disposto nos números seguintes). Apesar de ser da Assembleia Municipal a competência para a aprovação do instrumento normativo, é a Câmara Municipal quem detém efetivamente o poder regulamentar na medida em que desencadeia o procedimento regulamentar, assume a instrução e elabora o projeto que consubstancia a proposta de regulamento a submeter ao órgão deliberativo para aprovação. E se é a Câmara Municipal que detém o poder regulamentar é a ela que cabe a direção do procedimento para os efeitos consignados no artigo 55.º do CPA, devendo nessa medida, porque se trata de órgão colegial, proceder à delegação da direção do procedimento nos termos

gerais contidos nos n.ºs 2 e 4 do artigo 55.º do CPA, ou seja, em membro do órgão, em trabalhador dele dependente ou em comissão interna da câmara, sendo esta última interdisciplinar.-----

Do referido até aqui resulta o âmbito material da deliberação que importa emanar e que dará início ao procedimento, importando que esta compreenda os seguintes aspetos:-----

a) Que decida desencadear os procedimentos regulamentares tendente à revisão/elaboração e aprovação do Regulamento de Taxas e Outras Receitas (RTOR), aproveitando o ensejo para se rever outras taxas que se encontram eventualmente desatualizadas ou ausentes, do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) assim como a elaboração do Regulamento de Fiscalização Municipal do Município da Guarda;-----

b) Que os procedimentos regulamentares se iniciem a partir da data da presente reunião;-----

c) Que os regulamentos em questão tenham como objeto a adaptabilidade ao novo diploma jurídico identificado no ponto 1, para além de, cada qual, estabelecer critérios e regras no âmbito de aplicação dos mesmos;-----

d) Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos à revisão/elaboração dos Regulamentos identificados deverá processar-se no prazo de 10 dias úteis, contados do início do procedimento, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Guarda, por carta registada com aviso de receção enviada para a Praça do Município, 6301-854 Guarda, ou por correio eletrónico [geral@mun-guarda.pt](mailto:geral@mun-guarda.pt).-----

e) Que a direção do procedimento seja delegada, nos termos gerais contidos nos n.ºs 2 e 4 do artigo 55.º do CPA, no Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos

Humanos, Sérgio Manuel Reis Abrantes da Cruz, e no Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, Leonel Fernandes Grilo;-----

f) Que a publicitação do início do procedimento regulamentar tenha o seguinte conteúdo:-----

“Ao abrigo do previsto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e para os devidos e legais efeitos, publicita-se que a Câmara Municipal da Guarda, por deliberação tomada em sua reunião ordinária do dia \_\_\_\_\_, decidiu desencadear, a partir dessa data, o procedimento de Revisão/Elaboração do Regulamento de Taxas e Outras Receitas (RTOR) e do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) assim como a elaboração do Regulamento de Fiscalização Municipal do Município da Guarda.-----

Mais se publicita que a constituição de interessados, para a apresentação de contributos à Revisão/Elaboração dos regulamentos deverá processar-se no prazo de 10 dias úteis, contados do início do procedimento, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Guarda, por carta registada com aviso de receção enviada para a Praça do Município, 6301-854 Guarda, ou por correio eletrónico, [geral@mun-guarda.pt](mailto:geral@mun-guarda.pt).”-----

***Face ao até aqui vertido, e reunidas que estão as condições para proferir decisão, proponho ao digno Órgão Executivo que emane a competente deliberação, o que fará ao abrigo e nos termos consignados nos artigos 98.º e 55.º n.ºs 2 e 4 do Código do Procedimento Administrativo, e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente.”-----***

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 4 - Proposta de Procedimento Regulamentar Para a Elaboração e Aprovação do Regulamento de Funcionamento e Exploração do Centro Coordenador de Transportes do Município da Guarda (Artigo 98.º CPA). -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo, do seguinte teor: -----

“Proposta VRM n.º 59/2024

Mandato 2021/2025

O funcionamento do Centro Coordenador de Transportes (CCT) do Município da Guarda encontra-se regulado por edital publicado em 26-09-1991. -----

Face à data da publicação do referido regulamento torna-se imperioso atualizar as normas de funcionamento e organização para o bom desempenho do referido centro, estabelecendo direitos e obrigações aos utilizadores e disciplinando o acesso dos operadores de transportes. -----

Importa por isso proceder à revisão/atualização do Regulamento do Funcionamento do Centro Coordenador de Transportes do Município da Guarda no uso do poder regulamentar das autarquias locais, consagrado na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

O Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pela Lei n.º 42/2014, de 11 de julho, introduziu profundas alterações ao nível do regime do regulamento, consagrando o procedimento regulamentar e respetivos trâmites, sendo possível descortinar as três fases que o compõem: a Preparatória, a Constitutiva, e a Integrativa da Eficácia. A Fase Preparatória engloba as subfases da Iniciativa, da

Instrução, da Participação e da Elaboração Final do Projeto de Regulamento, importando, pois, dar início ao procedimento. -----

Nos termos do artigo 98.º do CPA, “O início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como contrainteressados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento" (n.º 1). Daqui resulta que o procedimento regulamentar só se inicia mediante um ato do órgão competente, tornando-se, assim, necessária uma decisão formal, no caso, uma deliberação do órgão executivo do Município da Guarda no sentido de desencadear o procedimento do regulamento, visando a sua elaboração e aprovação, devendo o teor da publicitação do procedimento regulamentar abarcar o conteúdo do n.º 1 do artigo 98.º do CPA. -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 55.º do CPA, a direção do procedimento cabe ao órgão competente para a decisão final (sem prejuízo do disposto nos números seguintes). Apesar de ser da Assembleia Municipal a competência para a aprovação do instrumento normativo, é a Câmara Municipal quem detém efetivamente o poder regulamentar na medida em que desencadeia o procedimento regulamentar, assume a instrução e elabora o projeto que consubstancia a proposta de regulamento a submeter ao órgão deliberativo para aprovação. E se é a Câmara Municipal que detém o poder regulamentar é a ela que cabe a direção do procedimento para os efeitos consignados no artigo 55.º do CPA, devendo nessa medida, porque se trata de órgão colegial, proceder à delegação da direção do procedimento nos termos gerais contidos nos n.ºs 2 e 4 do artigo 55.º do CPA, ou seja, em membro do órgão,

em trabalhador dele dependente ou em comissão interna da câmara, sendo esta última interdisciplinar.-----

Do referido até aqui resulta o âmbito material da deliberação que importa emanar e que dará início ao procedimento, importando que esta compreenda os seguintes aspetos: -----

a) Que decida desencadear o procedimento regulamentar tendente à elaboração e aprovação do “Regulamento do Funcionamento do Centro Coordenador de Transportes do Município da Guarda”-----

b) Que o procedimento regulamentar se inicie a partir da data da presente reunião;

c) Que o regulamento em questão tenha como objeto estabelecer o modelo de organização e as normas de exploração, regular e contínua, do Centro Coordenador de Transportes do Município da Guarda -----

d) Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos à elaboração do “Regulamento do Funcionamento do Centro Coordenador de Transportes do Município da Guarda” deverá processar-se no prazo de 10 dias úteis, contados do início do procedimento, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Guarda, por carta registada com aviso de receção enviada para a Praça do Município, 6301-854 Guarda, ou por correio eletrónico [geral@mun-guarda.pt](mailto:geral@mun-guarda.pt). -

e) Que a direção do procedimento seja delegada nos termos gerais contidos nos n.ºs 2 e 4 do artigo 55.º do CPA, em comissão interna da câmara composta pela Chefe de Divisão da Mobilidade Eng<sup>a</sup> Cristina Martins, TS António Roque -----

f) Que a publicitação do início do procedimento regulamentar tenha o seguinte conteúdo:-----

g) “Ao abrigo do previsto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e para os devidos e legais

efeitos, publicita-se que a Câmara Municipal da Guarda, por deliberação tomada em sua reunião ordinária do dia \_\_\_\_\_, decidiu desencadear, a partir dessa data, o procedimento de elaboração do Regulamento do Funcionamento do Centro Coordenador de Transportes do Município da Guarda o qual tem como objeto estabelecer o modelo de organização e as normas de exploração, regular e contínua, do Centro Coordenador de Transportes do Município da Guarda.-----

Mais se publicita que a constituição de interessados, para a apresentação de contributos à elaboração do regulamento deverá processar-se no prazo de 10 dias úteis, contados do início do procedimento, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Guarda, por carta registada com aviso de receção enviada para a Praça do Município, 6301-854 Guarda, ou por correio eletrónico, [geral@mun-guarda.pt](mailto:geral@mun-guarda.pt).”-----

*Atento o exposto, e reunidas que estão as condições para proferir decisão, proponho ao digno órgão executivo que emane a competente deliberação, com o alcance material contido no ponto 7, o que fará ao abrigo e nos termos consignados nos artigos 98.º e 55.º n.ºs 2 e 4 do CPA, e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente.”-----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 5 - Proposta de Abertura de Procedimento de Alienação em Hasta Pública de Lotes de Terreno Para Construção da Operação de Loteamento Inserida na Área de Intervenção do Plano de Pormenor do Novo Pólo Industrial da Guarda (PLIE).**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 856/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que:-----

1. No ato público, promovido em 09 de julho do ano em curso, para a alienação em hasta pública dos lotes de terreno para construção, inseridos na área de intervenção do Plano de Pormenor do Novo Polo Industrial da Guarda, alguns lotes ficaram por alienar por ausência de propostas;-----

2. Posteriormente, várias empresas manifestaram interesse em instalar a sua atividade no Novo Pólo Industrial da Guarda; -----

3. Nos termos da alínea p) do ponto 5 (condições específicas) do AVISO N.º CENTRO-53-2020-08 - Republicação n.º 2 (APOIO À LOCALIZAÇÃO DE EMPRESAS), no âmbito do qual foram objeto de financiamento as obras de infraestruturas destinadas a servir os referidos lotes (3.º fase), “O promotor tem que assegurar que o preço cobrado pela utilização ou venda das infraestruturas, corresponde ao preço de mercado - o promotor terá que demonstrar, através de um parecer de um perito externo, independente e acreditado, que o preço cobrado é o preço de mercado praticado na zona de implementação do projeto”; -----

4. O mencionado Aviso refere ainda que “aquando do lançamento da hasta pública de loteamento das infraestruturas de localização empresarial, o preço base de licitação tem que estar validado por um perito externo independente e credenciado”; -----

5. Para efeitos da respetiva candidatura foi elaborado um Relatório de Avaliação da autoria de um perito inscrito na Comissão de Mercados de Valores Mobiliários (CMVM n.º PAI/2016/125), do qual resulta que o valor de referência é de 9,00€/m<sup>2</sup>,

podendo ser utilizado para efeitos de determinação do preço base de licitação dos lotes em causa, no âmbito de um futuro procedimento de hasta pública. -----

*Nesta conformidade, tenho a honra de propor que o Órgão Executivo, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere: -----*

*1. Promover o procedendo à respetiva publicitação, e tendo por base o valor de 9,00€/m<sup>2</sup>, a realização de um procedimento de hasta pública para efeitos de alienação de 33 lotes de terreno para construção da operação de loteamento inserida na área de intervenção do “PLANO DE PORMENOR DO NOVO PÓLO INDUSTRIAL DA GUARDA” (PLIE), concedendo o prazo de 10 dias, a contar da publicitação do respetivo Aviso, para que os interessados possam proceder à apresentação das respetivas propostas; -----*

*2. Aprovar o respetivo Programa de Procedimento, em anexo;-----*

*3. Nomear a Comissão de Acompanhamento prevista, a qual terá como missão o acompanhamento e promoção de todas as fases do procedimento, incluindo a verificação da instrução das respetivas candidaturas e propostas de aquisição, bem como ainda a realização do ato público, o cumprimento das condições de admissão previstas no presente Programa do Procedimento e a elaboração do correspondente Relatório Final.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

**- Adelaide Campos, Vereadora:** “O ponto cinco tem a ver com aqueles loteamentos que se tem vindo a falar, recentemente, na PLIE, não é?”-----

**- Sérgio Costa, Presidente:** “Na primeira hasta pública os lotes ficaram vagos, agora é nova hasta pública. E, assim continuaremos a fazer até que estejam todos ocupados.” -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 6 - Proposta de Aprovação da Ata do Procedimento da Atribuição de Habitação em Regime de Renda Condicionada no Bloco Habitacional B Localizado na Avenida Cardeal José Saraiva Martins, na Guarda, Para Adjudicação Definitiva. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 860/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que: -----

- Através da Proposta PCM n.º 670/2024, a Câmara Municipal da Guarda, deliberou em reunião, realizada em 09 de fevereiro de 2024, aprovar a abertura do concurso por inscrição para atribuição da habitação em regime de renda condicionada; -----
- O referido concurso, obedeceu aos termos e regras constantes nas “Condições Gerais de Acesso”, também aprovados na supracitada deliberação; -----
- Para cumprimento da deliberação, a Comissão nomeada para o efeito, desenvolveu os procedimentos adequados, designadamente: -----
  - 1) Publicação do edital e condições gerais de acesso; -----
  - 2) Receção das candidaturas apresentadas pelos interessados; -----
  - 3) Análise das candidaturas apresentadas; -----
  - 4) Elaboração da Ata e atribuição das respetivas habitações. -----

***Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----***

***1. Aprovar os termos da ata, conforme documento em anexo, e adjudicar definitivamente a habitação por arrendamento ao candidato, com a celebração do***

*respetivo contrato de arrendamento, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.* -----

**Ponto 7 - Proposta de Atribuição de Apoio Extraordinário à Instituição de Âmbito Nacional ASBIHP - Associação Spina Bífida e Hidrocefalia de Portugal no Âmbito da Intervenção Social – Ratificação.**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 846/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que:-----

A ASBIHP – Associação Spina Bífida e Hidrocefalia de Portugal tem como missão promover a inclusão e a qualidade de vida das pessoas com Spina Bífida e /ou Hidrocefalia, garantindo os seus direitos e promovendo a igualdade de oportunidades ao longo das suas vidas; -----

A entidade tem subjacentes à sua atividade, os valores da cidadania e participação, humanidade, proximidade e interajuda, potenciando a individualidade e a dignidade humana atendendo às especificidades, necessidades, expectativas e potencial das pessoas com Spina Bífida e/ou Hidrocefalia e suas famílias. Fundada em 1977, desde 1985 que ASBIHP organiza atividades como campos de treino anuais com o objetivo de capacitar crianças, adolescentes e jovens para a autogestão da sua condição crónica, bem como para o desenvolvimento de competências facilitadoras da sua inclusão social; -----

A cidadã da Guarda e utente da ASBIHP, Gabriela Rocha, portadora desta patologia e oriunda de família extremamente vulnerável do ponto de vista económico e social,

tem beneficiado do programa “Campo de Treino”, que se tem revelado crucial para a melhoria da sua qualidade de vida; -----

Vem a ASBIHP solicitar o apoio do Município, para compartilhar a frequência da Gabriela no Campo de Treino no presente ano, que se realiza de 25 a 30 de agosto, tornando assim possível dar continuidade ao processo evolutivo da saúde da jovem; O Município da Guarda, ao nível da descentralização de competências para o poder local, apoia situações de vulnerabilidade e exclusão social em que se encontram pessoas e famílias, conjugando uma resposta de proximidade e o desenvolvimento de uma ação social integrada. -----

*Atento o exposto, e reunidas que estão as condições para proferir decisão, proponho ao Digno Órgão Executivo que emane a competente ratificação, o que fará ao abrigo do n.º3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, da decisão tomada em suplência no dia 14 de agosto de 2024, ao abrigo do artigo 42º do CPA, e de acordo com o disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e n.º 1 alíneas o) e u) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a atribuição de um apoio extraordinário no valor de 100,00€ (Cem Euros) à ASBIHP – Associação Spina Bífida e Hidrocefalia de Portugal. -----*

*O valor supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na rubrica orçamental 0102/040701 e GOP 232 2023/5027.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 8 - Proposta de Atribuição de Apoio Extraordinário à AEPALOPG - Associação de Estudantes dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa do Instituto Politécnico da Guarda. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:

“Proposta VPCM n.º 159/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que:-----

É longínqua e indiscutível a ligação que se estabelece entre Portugal e os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP). Portugal e os PALOP sempre mantiveram uma relação próxima, facilitada pela existência de protocolos de cooperação. Relação que é solidificada com a vinda dos estudantes oriundos desses países estudar em Portugal, constituindo uma enorme extensão e significado para o desenvolvimento cultural e social do país. Os alunos PALOP têm mostrado à comunidade guardense, concelho que escolheram para estudar e viver, um pouco da riqueza cultural dos países de onde são oriundos; -----

O associativismo académico, e neste caso concreto a Associação de Estudantes do Instituto Politécnico da Guarda (AEPALOPG), tem como principais funções zelar pela promoção dos direitos e interesses legítimos dos estudantes que representa, promover iniciativas de índole educativa, cultural e recreativa alavancando a sua inclusão, já que o universo dos discentes contempla múltiplas e distintas identidades que comungam os mesmos espaços sociais e modos de vida guardense; -----

A AEPALOPG tem demonstrado constituir uma estrutura sólida e ser detentora de uma atuação empreendedora e dinamizadora, intervindo em diversas áreas como a cultura, a juventude e o voluntariado, contribuindo para o desenvolvimento social e económico locais e constituindo, inúmeras vezes, a primeira plataforma de cidadania para muitos jovens; -----

Vem a Associação em apreço solicitar a este Município apoio financeiro para participar na II-ª Conferência Regional sobre Juventude, Paz e Desenvolvimento,

que se realizará nos dias 5 a 7 de setembro de 2024 na cidade da Praia em Cabo Verde. Apresenta a AEPALOPG um Plano promocional da Guarda como os Encontros que se realizarão em Universidades locais, entidades governamentais, autoridades locais, entre outros, onde pretendem promover o potencial da Guarda, estreitar laços e promover intercâmbios entre a comunidade cabo-verdiana e a nossa região;-----

A sua experiência de estudo na Guarda envolve desafios que podem revelar-se enriquecedores e facilitadores do seu desenvolvimento pessoal e social. A partilha da sua experiência em Cabo Verde e a promoção da Guarda através de um Plano Comunicacional que passa pelos vídeos promocionais do concelho e dos Passadiços do Mondego, folhetos e Boletins Municipais, que divulgarão junto das entidades e encontros em que participarão, constituem ferramentas importantes de atratividade de mais jovens para estudar na Guarda e, conseqüentemente, estabelecerem-se no concelho, cujo inverno demográfico é um combate de todos, e a Educação um instrumento crucial; -----

No presente ano de 2024, a AEPALOPG não se candidatou, dada a eleição ainda em curso da nova Direção, aos apoios no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios a Associações de Jovens, Regulamento 300/2012, de 27 de julho. Sem o apoio do Município, será difícil os representantes da Associação concretizarem a representatividade institucional em Cabo Verde dados os custos inerentes a viagens, alojamento e refeições. Apoiar a iniciativa, através da atribuição dum apoio financeiro por parte da autarquia, é contribuir para a promoção, divulgação e desenvolvimento da economia local, atraindo a fixação de jovens na nossa região.

***Nessa conformidade*** -----

*Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e deliberação, ao abrigo do disposto nas alíneas d), m) e p) do n.º 2 do artigo 23.º; artigo 32.º; alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a atribuição de um apoio extraordinário no valor de 1 200 € (mil e duzentos euros) à Associação de Estudantes dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa do Instituto Politécnico da Guarda. -----*

*O valor supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na classificação orçamental 0102 020225 e GOP 11.1 2023/5012.”-----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 9 - Proposta de Concessão do Direito de Utilização Privativa do Domínio Público do Município da Guarda para a Instalação, Manutenção e Exploração de 12 Pontos de Carregamento de Veículos Elétricos - Decisão de Adjudicação - Retificação da Proposta VRM n.º 57/2024. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo, do seguinte teor: -----

“Proposta VRM n.º 58/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que: -----

A VRM 57/2024 submetida à reunião de CM de 05-08-2024, contém um erro de digitação, referindo: -----

Custo por tempo de carregamento:-----

0,035€/min nos postos de carregamento rápido-----

0.119€/min nos postos de carregamento rápidos-----

E que o correto em função do Relatório Final de análise das propostas é:-----

Custo por tempo de carregamento:-----

0,035€/min nos postos de carregamento normais-----

0.119€/min nos postos de carregamento rápidos-----

*Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a proposta de retificação da VRM 57/2024 para efeitos de adjudicação do concurso público “Concessão do direito de utilização privativa do domínio público do Município da Guarda para a instalação, manutenção e exploração de 12 pontos de carregamento de veículos elétricos” à empresa EDP Comercial – Comercialização de Energia S.A. pelo prazo de 10 anos e nas seguintes condições de preços:-----*

*Custo por tempo de carregamento:-----*

*0,035€/min nos postos de carregamento normais-----*

*0.119€/min nos postos de carregamento rápidos-----*

*Atribuição de % do volume de faturação:-----*

*11,1% do volume de faturação global atribuído ao Município.”-----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços.-----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.-----*

**Ponto 10 - Proposta de Fornecimento de Mercearia para Todas as Unidades de Alimentação Coletiva (UAC) do Município - Decisão de Adjudicação do Concurso Público nº 161/2024.-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:-----

“Proposta PCM n.º 843/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que: -----

Aos trinta dias do mês de julho de 2024, o júri do procedimento elaborou o Projeto de Decisão de análise da proposta nos termos do artigo 125º do Código dos Contratos Públicos.-----

***Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere:-----***

***o Aprovar, nos termos do disposto no artigo 125º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Projeto de Decisão, nomeadamente para efeitos de adjudicação do Concurso Público n.º 161/2024 - “Fornecimento de Mercearia para todas as Unidades de Alimentação Coletiva (UAC) do Município”, à entidade - Sogenave, S.A.-----***

***Lote 1 - Fornecimento de mercearia para a UAC (Edifício dos Paços do Concelho e Centro Escolar da Sequeira) do Município - valor de 82.753,88€ (oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e três euros e oitenta e oito cêntimos);***

***Lote 2 – Fornecimento de mercearia para as UAC do Município (Agrupamento Escola da Sé) - valor de 37.665,69€ (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco euros e sessenta e nove cêntimos); -----***

***Lote 3 – Fornecimento de mercearia para as UAC do Município (Agrupamento Escola Afonso de Albuquerque) - valor de 36.506,34€ (trinta e seis mil, quinhentos e seis euros e trinta e quatro cêntimos). -----***

***Aos valores mencionados, acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 365 dias.-----***

***o Aprovar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato.”-----***

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 11 - Proposta de Fornecimento de Carne Fresca Para Todas as Unidades de Alimentação Coletiva do Município - Decisão de Adjudicação do Concurso Público nº 136/2024. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 847/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que: -----

Em 9 de agosto de 2024, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de análise de propostas nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos. -----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar. -----

*Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere:-----*

*o Aprovar, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação do Concurso Público “Fornecimento de Carne Fresca para todas as Unidades de Alimentação Coletiva do Município” à Empresa Bitola Fresca, Unipessoal, Lda. pelo valor de 82.425,30€ (oitenta e dois mil quatrocentos e vinte e cinco euros e trinta cêntimos), (Lote I), à empresa José Cabral Marques e Maria Marques Cabral, Lda. pelo valor de 84.364,00€ (oitenta e quatro mil trezentos e sessenta e quatro euros), (Lote II) e à empresa Cabral Marques e Tomás, Lda. pelo valor de 78.420,50€ (setenta e oito mil, quatrocentos e vinte euros e cinquenta cêntimos), (Lote III), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para um período de 1 ano. -----*

*o Aprovar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato.”-----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 12 - Intervenção em Infraestruturas e Equipamentos Danificados Pelas Intempéries de 2022/2023 nas Freguesias da Zona Nascente do Concelho - Abertura de Procedimento. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 854/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que, -----

1 - Durante o inverno de 2022/2023, os territórios do concelho da Guarda, nomeadamente nas freguesias de Casal de Cinza, Vila Fernando, Adão, Rochoso, Pega, Marmeleiro, Vila Garcia e Pousade, foram bastante fustigados pelas intempéries que se fizeram sentir e que provocaram enormes danos na infraestrutura viária municipal; -----

2 - A degradação das estradas e caminhos com pavimentos em terra e betuminoso, bem como a obstrução dos sistemas de drenagem pluvial, devido às enxurradas, originaram, e acentuaram a deterioração atual nas infraestruturas rodoviárias, criando deficientes condições de circulação, pondo em risco a segurança rodoviária e pedonal de pessoas e bens; -----

3 - É urgente uma intervenção que colmate e resolva o problema atual na infraestrutura viária em termos de regularização de pavimentos, de drenagens pluviais e de passeios, bem como em termos de segurança rodoviária dos utentes das mesmas. -----

Considerando ainda que,-----

4 - Se pretende ainda a revitalização e requalificação do parque de merendas, sito na freguesia de Pousade, através da colocação de equipamentos e infraestruturas de apoio. -----

*Reportando ao atrás descrito, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal que visa o seguinte: -----*

*1 - Aprovar o projeto de “Intervenção em Infraestruturas e equipamentos danificados pelas Intempéries de 2022/2023 nas Freguesias da Zona Nascente do Concelho”;*-----

*2 – Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 40º do Código dos Contratos Públicos;*-----

*3 – Decidir autorizar a despesa, nos termos do art.º 36º do Código dos Contratos Públicos;*-----

*4 – Decidir, nos termos da alínea c) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do art.º 16º e alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o n.º 1 do art.º 36º e art.º 38º do referido diploma legal, adotar o procedimento de Concurso Público para a formação do contrato de empreitada de “Intervenção em Infraestruturas e equipamentos danificados pelas Intempéries de 2022/2023 nas Freguesias da Zona Nascente do Concelho”, estimando-se que o valor da despesa seja de 660.317,23€ (seiscentos e sessenta mil, trezentos e dezassete euros e vinte e três cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 270 dias; -----*

*5 – Designar de acordo com o art.º 67º do CCP o Júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do n.º 1 do art.º*

*109º do Código dos Contratos Públicos e previstas no art.º 69º do referido diploma legal.* -----

*Júri:*-----

*- Presidente, Maria João Gomes;*-----

*- Vogal efetivo, Manuel Pinto;*-----

*- Vogal efetivo, Andreia Plácido;*-----

*- Vogal suplente, Carla Reis;*-----

*- Vogal suplente, Ricardo Fernandes.* -----

*6 – Designar, nos termos do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, como gestor do contrato o Técnico Superior Manuel Pinto, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.”*-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.* -----

**Ponto 13 - Remodelação e Adaptação do Edifício Sede da Antiga Associação Comercial - Abertura de Procedimento.**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 859/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que, -----

1 - O edifício vulgarmente considerado património cultural por ter funcionado naquele local a antiga Escola Comercial e Industrial, do qual já nada resta, foi implantado, com a indiferença da época, sobre um troço da muralha, que se sobrepunha aos limites da propriedade; -----

2 - A sua construção original remonta ao início do século passado, período em que foram demolidos vários troços da muralha para a abertura de ruas, utilizando as suas pedras na construção de vários edifícios; -----

3 - Pese embora o edifício se tenha mantido em atividade, as diferentes alterações a que foi sujeito ao longo dos anos, causaram diversas patologias no mesmo que se torna necessário resolver;-----

4 - É urgente uma intervenção que colmate e resolva os problemas de isolamento, impermeabilizações e drenagens periféricas das águas pluviais, bem como a eficiência e comportamento térmico do edifício, tornando-o mais eficaz.-----

***Reportando ao atrás descrito, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal que visa o seguinte: -----***

***1 - Aprovar o projeto de “Remodelação e Adaptação do Edifício Sede da Antiga Associação Comercial”;***-----

***2 – Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 40º do Código dos Contratos Públicos;***-----

***3 – Decidir autorizar a despesa, nos termos do art.º 36º do Código dos Contratos Públicos;***-----

***4 – Decidir, nos termos da alínea c) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do art.º 16º e alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o n.º 1 do art.º 36º e art.º 38º do referido diploma legal, adotar o procedimento de Concurso Público para a formação do contrato de empreitada de “Remodelação e Adaptação do Edifício Sede da Antiga Associação Comercial”, estimando-se que o valor da despesa seja de 745.367,07€ (setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete euros e sete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 365 dias;***-----

*5 – Designar de acordo com o art.º 67º do CCP o Júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do n.º 1 do art.º 109º do Código dos Contratos Públicos e previstas no art.º 69º do referido diploma legal. -----*

*Júri:-----*

*- Presidente – Maria João Gomes; -----*

*- Vogal efetivo – Vítor Gama; -----*

*- Vogal efetivo – Horácio Brás;-----*

*- Vogal suplente – Carla Reis; -----*

*- Vogal suplente – Andreia Plácido.-----*

*6 – Designar, nos termos do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, como gestor do contrato o Técnico Superior Vítor Gama, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

**- Adelaide Campos, Vereadora:** “Em relação ao ponto treze, não é aquele edifício que está na Rua Direita?”-----

**- Sérgio Costa, Presidente:** “Não, é o da antiga Associação Comercial na Rua dos Cavaleiros.”-----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 14 - Requalificação da Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro - 2.ª Fase - Deliberação de Não Adjudicação e Revogação da Decisão de Contratar. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 851/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que, -----

1 – O anúncio do concurso público denominado por “Requalificação da Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro – 2ª Fase”, foi publicado no Diário da República no dia 18 de julho de 2024; -----

2 – Foram abertas as propostas, tendo o júri analisado as mesmas e verificado que: os concorrentes n.º 1, n.º 2 e n.º 4 apresentaram declaração de não apresentação de proposta e os concorrentes n.º 3 e n.º 5 não apresentaram todos os documentos exigidos no programa de procedimento pelo que o júri excluiu as propostas apresentadas a concurso;-----

3 – Foi elaborado relatório preliminar e enviado a todos os concorrentes, tendo sido estipulado um prazo de 5 dias para se pronunciarem ao abrigo de audiência prévia;

4 – Findo o prazo concedido e dado não existirem reclamações, o júri do procedimento elaborou o relatório final de análise de propostas, que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta.-----

Considerando ainda que,-----

5 – Cabe ao Órgão competente para a decisão de contratar a decisão de não adjudicação;-----

6 - Nos termos do n.º 1 do artigo 80º do Código dos Contratos Públicos, a decisão de não adjudicação prevista no artigo 79º determina a revogação da decisão de contratar; -----

7 – A Câmara Municipal é o Órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 36º do CCP, e desde logo o órgão competente para revogar essa mesma decisão.-----

***Reportando ao atrás descrito, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----***

*– Não adjudicar o concurso público denominado por “Requalificação da Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro – 2ª Fase”, em cumprimento do estatuído na alínea b) do n.º 1 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos;-----*

*- Revogar a decisão de contratar conforme determinado pelo n.º 1 do artigo 80º do Código dos Contratos Públicos.”-----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 15 - Intervenção em Infraestruturas Danificadas Pelos Incêndios de 2022 nas Freguesias de Arrifana, Gonçalbocas e Jarmelo - Deliberação de Não Adjudicação e Revogação da Decisão de Contratar. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 853/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que,-----

1 – O anúncio do concurso público denominado por “Intervenção em Infraestruturas danificadas pelos Incêndios de 2022 nas Freguesias de Arrifana, Gonçalbocas e Jarmelo”, foi publicado no Diário da República no dia 16 de julho de 2024;-----

2 – Foram abertas as propostas, tendo o júri analisado as mesmas e verificado que: os concorrentes n.º 3 e n.º 5 apresentaram declaração de não apresentação de proposta, os concorrentes n.º 2, n.º 4 e n.º 6 não apresentaram todos os documentos exigidos no programa de procedimento pelo que o júri excluiu as propostas. A proposta n.º 1 cumpria com os requisitos técnicos e legais exigidos nas peças do procedimento; -----

3 – Foi elaborado relatório preliminar e enviado a todos os concorrentes, tendo sido estipulado um prazo de 5 dias para se pronunciarem ao abrigo de audiência prévia; -

4 – No decorrer da audiência prévia, o concorrente n.º 1 apresentou documento, solicitando a sua exclusão, devido ao facto de não ter técnico responsável para a obra;-----

5 - O júri do procedimento, após análise do solicitado, considerou aceite o solicitado pelo concorrente e elaborou o relatório final de análise de propostas, que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta.-----

Considerando ainda que,-----

6 – Cabe ao Órgão competente para a decisão de contratar a decisão de não adjudicação;-----

7 - Nos termos do n.º 1 do artigo 80º do Código dos Contratos Públicos, a decisão de não adjudicação prevista no artigo 79º determina a revogação da decisão de contratar; -----

8 – A Câmara Municipal é o Órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 36º do CCP, e desde logo o órgão competente para revogar essa mesma decisão.-----

***Reportando ao atrás descrito, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----***

***– Não adjudicar o concurso público denominado por “Intervenção em Infraestruturas danificadas pelos Incêndios de 2022 nas Freguesias de Arrifana, Gonçalbocas e Jarmelo”, em cumprimento do estatuído na alínea b) do n.º 1 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos; -----***

***- Revogar a decisão de contratar conforme determinado pelo n.º 1 do artigo 80º do Código dos Contratos Públicos.”-----***

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----***

**Ponto 16 - Reparação dos Danos Provocados Pelas Cheias e Inundações  
Registadas nos Meses de Dezembro de 2022 e/ou Janeiro de 2023 no Município  
da Guarda - Edifícios e Construções Municipais - 1.ª Fase - Deliberação de Não  
Adjudicação e Revogação da Decisão de Contratar. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 852/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que, -----

- 1 – O anúncio do concurso público denominado por “Reparação dos danos provocados pelas cheias e inundações registadas nos meses de dezembro de 2022 e/ou janeiro de 2023 no Município da Guarda – Edifícios e Construções Municipais – 1ª Fase”, foi publicado no Diário da República no dia 16 de julho de 2024; -----
- 2 – Foram abertas as propostas, tendo o júri analisado as mesmas e verificado que: o concorrente n.º 1 apresentou declaração de não apresentação de proposta e o concorrente n.º 2 não apresentou todos os documentos exigidos no programa de procedimento pelo que o júri excluiu a única proposta apresentada a concurso; -----
- 3 – Foi elaborado relatório preliminar e enviado a todos os concorrentes, tendo sido estipulado um prazo de 5 dias para se pronunciarem ao abrigo de audiência prévia;
- 4 – Findo o prazo concedido e dado não existirem reclamações, o júri do procedimento elaborou o relatório final de análise de propostas, que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta. -----

Considerando ainda que, -----

- 5 – Cabe ao Órgão competente para a decisão de contratar a decisão de não adjudicação; -----

6 - Nos termos do n.º 1 do artigo 80º do Código dos Contratos Públicos, a decisão de não adjudicação prevista no artigo 79º determina a revogação da decisão de contratar; -----

7 – A Câmara Municipal é o Órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 36º do CCP, e desde logo o órgão competente para revogar essa mesma decisão. -----

*Reportando ao atrás descrito, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----*

*– Não adjudicar o concurso público denominado por “Reparação dos danos provocados pelas cheias e inundações registadas nos meses de dezembro de 2022 e/ou janeiro de 2023 no Município da Guarda – Edifícios e Construções Municipais – 1ª Fase”, em cumprimento do estatuído na alínea b) do n.º 1 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos; -----*

*- Revogar a decisão de contratar conforme determinado pelo n.º 1 do artigo 80º do Código dos Contratos Públicos.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 17 - Reparação dos Danos Provocados Pelas Cheias e Inundações Registadas nos Meses de Dezembro de 2022 e/ou Janeiro de 2023 no Município da Guarda - Edifícios e Construções Municipais - 1.ª Fase - Abertura de Procedimento.**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 857/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que, -----

1 - Por deliberação do digno Órgão Executivo, de 08 de julho de 2024, foi autorizada a abertura do procedimento concursal de “Reparação dos danos provocados pelas cheias e inundações registadas nos meses de dezembro de 2022 e/ou janeiro de 2023 no Município da Guarda – Edifícios e Construções Municipais – 1ª Fase”, procedimento por concurso público;-----

2 - O júri, após análise das propostas, considerou que nenhuma proposta apresentada cumpria os requisitos técnicos e legais exigidos nas peças do procedimento, pelo que, não existia nenhuma proposta que cumprisse as condições para a respetiva adjudicação, tendo sido proposto ao órgão competente para a decisão de contratar, a não adjudicação e a consequente revogação da decisão de contratar do procedimento;-----

3 - Se pretende dar continuidade ao anterior procedimento concursal, dado que se mantém a necessidade urgente de reparação de edifícios e construções municipais. Considerando ainda que,-----

4 - O mau tempo que se fez sentir nos meses de dezembro de 2022 e janeiro de 2023 nos territórios do concelho da Guarda, gerou uma série de depressões, trazendo ventos fortes e chuva intensa;-----

5 - Essa situação provocou graves danos materiais em alguns edifícios classificados, tais como, Paço da Cultura, Antigos Paços do Concelho, cobertura dos Armazéns Municipais, Edifício do Condão e Centro Cultural de Gonçalo;-----

6 - A resolução do Conselho de Ministros n.º 12-B/2023, de 6 de fevereiro, declarou as cheias e as inundações registadas nos meses de dezembro de 2022 e janeiro de 2023, como ocorrência natural excecional.-----

***Reportando ao atrás descrito, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal que visa o seguinte: -----***

- 1 - Aprovar o projeto de “Reparação dos danos provocados pelas cheias e inundações registadas nos meses de dezembro de 2022 e/ou janeiro de 2023 no Município da Guarda – Edifícios e Construções Municipais – 1ª Fase”; -----*
- 2 – Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 40º do Código dos Contratos Públicos; -----*
- 3 – Decidir autorizar a despesa, nos termos do art.º 36º do Código dos Contratos Públicos; -----*
- 4 – Decidir, nos termos da alínea a) do nº1 e alínea a) do nº2 do art.º 16º do C.C.P., conjugado com o nº1 do art.º 36º e art.º 38º, adotar o procedimento por Ajuste Direto por critério material previsto na alínea a) do artigo 24º e dos artigos 112º a 129º do CCP, para a formação do contrato de empreitada de “Reparação dos danos provocados pelas cheias e inundações registadas nos meses de dezembro de 2022 e/ou janeiro de 2023 no Município da Guarda – Edifícios e Construções Municipais – 1ª Fase”, estimando-se que o valor da despesa seja de 625.489,42€ (seiscentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove euros e quarenta e dois cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e um prazo de execução de 180 dias. -----*
- 5 – Aprovar o envio do convite às seguintes empresas: -----*
- Vectorplano – Projeto, Construções e Engenharia, Lda. -----*
- NIF: 513 913 157 -----*
- MAIL: [geral@vectorplano.pt](mailto:geral@vectorplano.pt) -----*
- Isidro Pires da Silva, Lda. -----*
- NIF: 502 367 229 -----*
- MAIL: [geral@isidrosilva.com](mailto:geral@isidrosilva.com) -----*
- João Tomé Saraiva – Sociedade de Construções, Lda. -----*

NIF: 506 887 260 -----

MAIL: [geral@joaotomesaraiva.pt](mailto:geral@joaotomesaraiva.pt)-----

- António Saraiva & Filhos, Lda.-----

NIF: 500 563 993 -----

MAIL: [geral@asf.pt](mailto:geral@asf.pt) -----

- Opualte – Construções, S.A. -----

NIF: 509 502 385 -----

MAIL: [opualte@mail.telepac.pt](mailto:opualte@mail.telepac.pt)-----

6 – Designar de acordo com o art.º 67º do CCP o Júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do n.º 1 do art.º 109º do Código dos Contratos Públicos e previstas no art.º 69º do referido diploma legal. -----

Júri:-----

- Presidente – Maria João Gomes; -----

- Vogal efetivo – Andreia Plácido;-----

- Vogal efetivo – Sónia Ribeiro;-----

- Vogal suplente – Carla Reis; -----

- Vogal suplente – Ricardo Fernandes.-----

7 – Designar, nos termos do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, como gestor do contrato a Técnica Superior Sónia Ribeiro, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 18 - Construção de 51 fogos - Bairro da Fraternidade - Guarda - Não Adjudicação e Revogação da Decisão de Contratar - Ratificação de Despacho.

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 855/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que: -----

1 – A Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 27.05.2024, deliberou a abertura do procedimento por concurso público da empreitada de “Construção de 51 Fogos – Bairro da Fraternidade - Guarda”; -----

2 – De acordo com os termos previstos no art.º 50º do CCP, no primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas, foram solicitados esclarecimentos e apresentadas listas de erros e omissões por parte de três interessados;-----

3 – Na análise efetuada pelos projetistas e revisores do projeto aos esclarecimentos e às listas de erros e omissões apresentadas, foram detetadas algumas situações nas peças do procedimento que careciam de alterações/ retificações;-----

4 – Dadas as especificidades dessas alterações/ retificações, e tendo em conta que as mesmas implicavam alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento, conforme disposto no art.º 64º do CCP, não foi possível prestar os devidos esclarecimentos e submeter para decisão ao Órgão competente, as retificações ou aceitação dos erros e omissões, até ao prazo fixado para a apresentação das propostas.-----

Considerando ainda que: -----

5 – Nos termos previstos no n.º 5 do art.º 64º e n.º 1 do art.º 130º, do CCP, as decisões de prorrogação de prazo são publicadas por anúncio no Diário da República; -----

6 – No n.º 3 do art.º 7º da Portaria 318-A/2023, de 25 de outubro, é referido que as retificações, alterações e anulações ao anúncio só podem ser efetuadas até à data limite de apresentação das propostas;-----

7 – De acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 79º do CCP, não há lugar a adjudicação e extingue-se o procedimento quando, por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento;-----

8 - Cabe ao Órgão competente para a decisão de contratar a decisão de não adjudicação;-----

9 - Nos termos do n.º 1 do artigo 80º do Código dos Contratos Públicos, a decisão de não adjudicação prevista no artigo 79º determina a revogação da decisão de contratar. -----

*Reportando ao atrás descrito, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----*

*Nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no dia treze de agosto de dois mil e vinte e quatro, ao abrigo do artigo 42º do CPA, designadamente a competente decisão de não adjudicação do concurso público denominado por “Construção de 51 Fogos – Bairro da Fraternidade - Guarda”, em cumprimento do estatuído na alínea c) do n.º 1 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos e a consequente revogação da decisão de contratar conforme determinado pelo n.º 1 do artigo 80º do referido diploma legal, retroagindo os efeitos de ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 164º do CPA.”-----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Relativamente a este ponto, eu tenho algumas coisas a dizer.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Resumidamente: houve erros e omissões e teve que ser feita (isto é um processo denso) a análise pela equipa projetista e pelo revisor do

projeto e depois acabou por originar este passo. Teve que ser feita a alteração inclusive, penso que, do valor da obra e, função da própria legislação aplicável tem que haver novo procedimento. Foi isto que os técnicos nos referiram e, naturalmente, temos que dar seguimento, agora com um prazo mais curto, digamos assim, para resposta, uma vez que são apenas algumas partes que foram alteradas.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Este projeto foi feito pelo município ou por...”

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Foi externo.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Foi externo, então pergunto eu: a empresa não é responsabilizada pela quantidade de ...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Claro, por isso é que teve que fazer as alterações todas.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Quer dizer, porque isto é erário público, isto é dinheiro nosso, não é?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Por isso é que a empresa teve que fazer as alterações todas.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Certo.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Aliás, o código da contratação pública é muito claro nessa matéria, eles são sempre responsáveis por isso.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Este é, portanto, a revogação da decisão de não contratar?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim e a seguir é o...” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Relativamente aos pontos dezoito e dezanove, se me permite senhor Presidente, nós temos que lamentar estes atrasos numa matéria que é tão sensível e que é tão urgente. Aliás, no ponto dezanove é dito pela Câmara, exatamente, a urgência do assunto. Chegar a este momento com estes erros e

omissões é crítico, porque espero que não ponha em causa os projetos e os investimentos que estão previstos.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “A primeira pessoa a questionar tudo isso fui eu, como pode imaginar. Aquilo que me referiram foi que entre dar um prazo, porque depois o período de interrupção dos erros e omissões tem que ser dado outro prazo e, portanto, era assim que se poupava tempo, porque agora é um período mais curto. O primeiro tem que ser sempre aqueles trinta dias, sendo um concurso público internacional, o segundo concurso já pode ser para quinze dias e, portanto, foi essa a explicação técnica que me deram, porque, de facto, quando me vieram trazer esta informação pode imaginar, naturalmente, o desassossego que provocou, no mínimo.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “É que a Guarda espera por isto, é responsabilidade sua.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Claro que sim.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “E, é dinheiro que vem da Europa.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Precisamente. Por isso é que estamos a fazer das tripas coração...”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “De vez em quando para, não é?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Diga?”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “O dinheiro que vem da Europa, de vez em quando para, não é?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “E, acreditem que, já que falam nisso e numa conversa mais desafogada, permitam-me a expressão, nós estamos daqui a pouco há um ano à espera que o IRHU responda às candidaturas da habitação acessível, já passou um ano sobre as primeiras candidaturas. Num ano já tínhamos feito o concurso, já

estávamos em obra e, obra já avançada, não sei o que é que vai acontecer, estamos à espera. Já houve reuniões a semana passada outra vez, porque, de facto, este é o atrofio do país, porque temos uma instituição pública que não consegue dar resposta às necessidades do país. E, infelizmente o digo, não é só na Guarda, é de norte a sul do país o que está a acontecer, mas enfim, estamos todos a lutar para que as coisas possam acontecer. Então, posso considerar os dois pontos aprovados?” -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.* -----

**Ponto 19 - Construção de 51 Fogos - Bairro da Fraternidade - Guarda - Ratificação da Decisão de Contratar e Subsequentes Atos de Abertura de Procedimento Concursal.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 858/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que, -----

1 – Por deliberação do digno órgão Executivo, de 27 de maio de 2024, foi autorizada a abertura do procedimento concursal, com publicação internacional, de “Construção de 51 Fogos – Bairro da Fraternidade – Guarda” – procedimento por Concurso Público; -----

2 – De acordo com a informação técnica prestada, não foi possível prestar os esclarecimentos solicitados até ao prazo limite para apresentação das propostas, foi proposto ao Órgão competente para a decisão de contratar, a não adjudicação e revogação da decisão de contratar do referido procedimento; -----

3 – Se pretende dar continuidade ao anterior procedimento concursal, dado que se mantém a necessidade urgente de realojamento de famílias carenciadas que vivem no Bairro da Fraternidade, em habitações construídas na década de 80 pelo Fundo

de Fomento da Habitação, com o propósito de alojar famílias retornadas das ex-colónias portuguesas;-----

4 – Estas habitações se encontram em elevado estado de degradação, não cumprindo as necessidades básicas de habitabilidade.-----

Considerando ainda que,-----

5 – Para além da necessidade de melhorar as condições de habitabilidade, ao longo das várias décadas, os edifícios sofreram várias intervenções desordenadas e não planeadas, tornando o Bairro da Fraternidade, descaracterizado e descontextualizado na envolvente urbanística e também na cidade;-----

6 – Há a necessidade de garantir a materialização atempada e urgente desta obra, dado que na sequência da aprovação da Estratégia Local de Habitação do Município da Guarda e posterior assinatura do ACORDO DE Colaboração entre a Câmara Municipal da Guarda e o IHRU,I.P., este investimento foi submetido e aprovado pelo PRR – programa de Apoio ao Acesso à Habitação, Aviso N.º 01/C02-i01/2021, ao abrigo do Programa 1.º Direito, onde estão definidos e imperam prazos de execução vinculativos inerentes ao processo de formação e execução do contrato de empreitada, cujo não cumprimento poderá colocar em causa o financiamento deste investimento;-----

7 – Torna-se necessário à presenta data e por motivos de urgência imperiosa, proceder à abertura de novo procedimento concursal.-----

***Reportando ao atrás descrito, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----***

***Nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no dia treze de agosto de dois mil e vinte e quatro, ao abrigo do artigo***

*42º do CPA, designadamente, a autorização da despesa, da decisão de contratar, a aprovação das peças do procedimento e a designação do júri do concurso público de “Construção de 51 Fogos – Bairro da Fraternidade - Guarda”, nos termos do disposto nos artigos 36º, 38º, 40º e 67ª a 69ª e 109º do CCP, retroagindo os efeitos da ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 164º do CPA.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 20 - Aquisição de Serviços na Área da Gestão de Eficiência Energética - Liberação Parcial de Caução.-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 849/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que:-----

- 1 – A aquisição de serviços foi adjudicada ao Consórcio ISETE, SA/ WELTSMART, SA, pelo valor de 3.272.976,93€+IVA, tendo sido apresentada para a boa execução do contrato, uma garantia bancária emitida pelo Banco Montepio, a favor do Município da Guarda, no montante de 163.648,85€;-----
- 2 – O referido contrato foi celebrado ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 1 de agosto, na sua atual redação, tendo o auto de consignação sido assinado a 01 de junho de 2020. -----
- 3 – O projeto ESE já se encontra implementado há mais de quatro anos, não tendo existido problemas com as luminárias instaladas, bem como com o serviço prestado.

*Face ao atrás exposto, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----*

*Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, a liberação da caução de 15%, uma vez que já se encontram decorridos quatro anos desde a data do auto de vistoria e receção final, que se realizou em 31 de agosto de 2020.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 21 - Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância nas Instalações e Equipamentos do Município da Guarda - Lotes 1 e 2 - Liberação de Caução.--**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 850/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que: -----

1 – A prestação de serviços foi adjudicada à firma COPS – Companhia Operacional de Segurança Unipessoal, Lda., pelo valor de 416.482,08€+IVA, para o lote 1 e 69.900,00€+IVA, para o lote 2, tendo sido apresentada para a boa execução do contrato, uma guia de depósito emitida pela Caixa Geral de Depósitos, a favor do Município da Guarda, no montante de 24.319,10€; -----

2 – O referido contrato foi celebrado no dia 27 de junho de 2022, com um prazo de 24 meses. -----

3 – Foram cumpridas todas as obrigações decorrentes do contrato. -----

*Face ao atrás exposto, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----*

*Ao abrigo do disposto no artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, a liberação da caução, uma vez que todas as obrigações do contrato foram cumpridas.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 22 - Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) -  
Ampliação da Mina de Alvarrões (C-008). -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 861/2024

Mandato 2021/2025

A área de concessão de Alvarrões localiza-se nas freguesias de Gonçalo e Vela do concelho Guarda. -----

A proposta que consta em Consulta Pública, prevê que a exploração da mina continue a ser desenvolvida nos três núcleos da exploração já existentes que se localizam na freguesia de Gonçalo. -----

No âmbito da concessão de exploração C – 8 “Alvarrões”, pretendem: -----

- manter a área de concessão de exploração de depósitos minerais de quartzo, feldspato e lítio com 641,2906ha (6 412 906 m2) que lhe foi atribuída pelo Estado Português em 1992.-----
- proceder à ampliação da área da Mina de cerca de 6,5ha (64 650 m2) para cerca 32,60ha (326 030 m2). -----
- organizar e ordenar a atual área de exploração, bem como melhorar a sua integração na paisagem envolvente, para tal, propõe-se um zonamento em termos funcionais, determinando os respetivos locais de atuação de cada componente de projeto. -----

Os trabalhos de exploração a realizar na Mina terão como foco principal a exploração de feldspato e quartzo, para a produção de pasta cerâmica. -----

*Considerando os impactes negativos, detalhadamente elencados no parecer técnico anexo, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de ser discutido e aprovado o parecer desfavorável à ampliação da Mina de Alvarrões no âmbito das competências próprias atribuídas ao Município pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “É este novo ponto para discutirmos. Eu peço ao Vereador Rui Melo para que, de uma forma resumida, nos explanasse as questões relativamente ao parecer da AIA sobre o alargamento da mina de Alvarrões, em que aqui propomos um parecer desfavorável à ampliação da mina de Alvarrões, no âmbito das nossas competências, digamos assim. Senhor Vereador, se fizer o favor.”

- **Rui Melo, Vereador:** “É-nos apresentado em consulta pública o estudo de impacto ambiental para ampliação da mina de Alvarrões. Na proposta que remeti à reunião de Câmara está uma súmula daquilo que é previsto, a área de concessão mantém-se nestes 641ha, ao fim ao cabo, será a zona onde toda a mina em teoria poderia ser expandida. Nesta proposta é prevista a ampliação de 6,5ha para 32,6ha de área de laboração e, pretende-se com este estudo de impacto ambiental organizar e ordenar a atual área de exploração, porque se virem pelo parecer técnico que nós juntamos ao processo, a mina tem estado a laborar de uma forma praticamente ilegal, porque existem áreas da concessão que estão a ser mineradas, que estão a ser exploradas e, para as quais não existe plano de lavra e não existe autorização para ser minerada. E, portanto, este EIA vem, ao fim ao cabo, tentar normalizar uma situação de irregularidade, que já se verifica na mina, porque a área que eles pretendem legalizar

é uma área onde já existe exploração de minérios nesta altura e, por outro lado, prevê uma ampliação da área de exploração. O parecer é negativo, basicamente pelos impactos que esta elaboração tem naquilo que é paisagem, ambiente, do ponto de vista de poeiras, ruído, circulação de viaturas, porque vai duplicar o minério que é extraído da mina. Perante todas essas consequências do ponto de vista ambiental, nós consideramos que esta ampliação não vai de acordo com aquilo que é a estratégia do município de valorização dos recursos endógenos, valorização e aproveitamento daquilo que são a paisagem natural e, que em muito podia beneficiar, por exemplo, alguns projetos de turismo rural, alguns projetos de alojamento local, que têm sido até recusados com base no facto de estarem dentro daquela área de concessão mineira. -----

Portanto, o parecer é extenso, eu julgo que este parecer peca pelo facto de eu não ter junto aqui a última versão, acho que foi engano meu, porque não fala aqui da questão das vias. Eu acho que aquilo foi impresso não foi a última versão, temos estado a trabalhar desde ontem até hoje. Nas vias não há nada a opor, há, de facto, alguma degradação das vias, mas nada de relevante, há uma outra questão que tem a ver com o património arqueológico que também não é relevante para o caso, mas eu vou tentar, quando sair daqui, remeter a todos os Vereadores o último parecer técnico que é aquele que vamos juntar ao processo. Não altera.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não altera, mas ...” -----

- **Rui Melo, Vereador:** “Mas vai a última versão. É pesado, são 15 MB e vamos juntar a última versão do parecer e, portanto, o parecer é desfavorável por estes motivos que eu indiquei e que estão basicamente expressos nas considerações finais. Aquilo que eu considero mais relevante no documento é esta parte final dos pedidos de esclarecimento do município, onde levantamos aqui uma série de questões sobre

a prática continuada de uma exploração que está ilegal e, com consequências visíveis, no local, para o ambiente, para a água e, depois na parte que são as considerações finais relativamente à posição final do município.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora, alguma consideração?” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Eu não posso estar mais de acordo com a proposta do senhor Presidente, agora há aqui uma coisa a somar que é: o que é que se vai fazer relativamente à mineração que está a ser feita sem condições, sem critérios de segurança e sem estar, não sei como hei de dizer, creditada, digamos assim.” -----

- **Rui Melo, Vereador:** “Isso, é a Direção-Geral de Energia e Geologia que vai ter que ...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Que são responsáveis por isso, mas eu já falarei sobre isso.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Certo, mas se calhar a Câmara terá que forçar essa...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não somos nós, é a entidade fiscalizadora, é a DGEG e a APA - Agência Portuguesa do Ambiente. Alguma consideração que os senhores Vereadores tenham a fazer? Força.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Depois de ouvir a intervenção do senhor Vereador claro que fico mais preocupado e, vou dizer porquê. Evidentemente que este é um parecer obrigatório, não é vinculativo, sabemos que é assim que trabalham, mas suscitou uma questão que é da maior importância: é que sendo um parecer não vinculativo, mas tratando-se de questões ilegais a Câmara terá que tomar uma posição mais forte perante o Ministério da Economia ou até a APA, porque ilegal ninguém pode funcionar. Ou está tudo legal e o parecer da Câmara é legítimo, é um

parecer negativo face a essa circunstância, mas no pressuposto está tudo legal. Ora, esta questão da legalidade ou ilegalidade é prévia, portanto considero que aqui essa menção deve ser feita neste parecer ...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Mas consta.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Certo, porque é importantíssimo. Porque, senão, há um parecer não vinculativo, mas calma é não vinculativo, mas há aqui questões de ilegalidade.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Mas o parecer levanta a lebre.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Porque eles estarem a licenciar assim, não podem.”

- **Sérgio Costa, Presidente:** “E, aliás, parte desta área é em reserva ecológica, ora todos nós sabemos que ninguém pode fazer o que quer que seja na reserva ecológica, não é?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “E, eles estão a fazer.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “E eles estão a fazer à vista desarmada e, agora a tentarem branquear esse processo e, por isso, é que nós propomos tomar esta decisão...” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “O segundo ponto, se me permite, é que eles exploram, e já vimos que estão a explorar para além daquilo que é legal, mas não fazem a regeneração daquilo que exploraram, que é outro fator.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “A remediação ambiental não está a ser feita.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Não está a ser feita, portanto...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Também consta lá essa questão.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Isso também já se tem feito bastante, mas até por essa via da ilegalidade, há obrigatoriedade de fazer essa regeneração e, portanto,

acho que não devemos ceder, principalmente na parte que é a legalidade ou ilegalidade dos atos praticados pelas entidades que estão a explorar.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Mas isso está tudo devidamente vertido.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Nós também votamos a favor, embora também tenhamos aqui um princípio do equilíbrio entre a economia, o desenvolvimento, mas o equilíbrio e a sustentabilidade ambiental são fundamentais e, sem legalidade não pode ser. Não podemos estar, nunca, de acordo com uma situação dessas.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Todos de acordo. Então, se concordarem, aprovamos por unanimidade este parecer. Muito obrigado. Obrigado senhora Vice-Presidente e bom regresso.”-----

- **Amélia Fernandes, Vice-Presidente:** “Já estou em solo português, portanto obrigada pela atenção.”-----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.* -----

#### **ENCERRAMENTO**

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dezasseis horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Vanda Cristina Simões Leal Bule de Sá Rodrigues, Técnica Superior, que a subscrevi.-----